



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

Guia de Requerimento

Senhor Prefeito:

Nome / Razão Social

POLLIANA STAEL GUEDES OLIVEIRA REIS

Endereço

RUA DOUTOR SOUZA MENDES

Bairro

RODOLFO GONÇALVES

Cidade

Cordeiro

CNPJ/CPF

140.737.267-06

Telefone/Fax

N. Termos,

P. Deferimento

Requer

REF. SERVIÇO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA A SER OFERECIDA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS BARREIRASS SANITÁRIAS.

Processo/Ano: 0000000181/2020

Em 25 Maio 2020

Cordeiro, 25 Maio 2020

Protocolista

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE PROCESSO FINANCEIRO P/ EMPENHO:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2020
PROCESSO LICITATÓRIO - 1900.181/2020

I. **PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757**, situado na Rua Azer Ribeiro, 44 - São José - Cantagalo/RJ, CEP: 28.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.869.997/0001-04.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

OBJETO: Ref. aquisição de quentinhas e refrigerantes, para serem oferecidas aos profissionais que estão atuando na barreira sanitária, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital

SOLICITAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.


Prefeitura Municipal de Cordeiro
Thulio Prata Soares
Diretor do Departamento
de Suporte a CPL
Matrícula 010191254

FMS Cordeiro
Processo n° 191/20
Folha n° 03
Rubrica: 4



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de quentinhas e refrigerante

1 - OBJETO

Constitui o objeto deste a realização de Pregão Presencial, tipo menor preço global, aplicando-se os benefícios previstos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, visando à aquisição de quentinhas e refrigerante, para serem oferecidas aos profissionais que estão atuando na barreira sanitária, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
01	Almoço e jantar (marmitex): As quentinhas terão o peso de 600g, distribuídos da seguinte forma, especificados na tabela abaixo: 1- Proteína (bovina ou frango) sem osso; 2- Arroz; 3- Farofa; 4- Feijão; 5- Salada com batata e cenoura cozidos temperados com azeite e sal; 6- Batata frita. • A salada deverá ser entregue em embalagem individual, separada do restante da alimentação.	Marmitex com 600g	2000
02	Bebida – refrigerante lata 350ml	Lata com 350 ml	2000

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando o Decreto Municipal nº 44/2020, da qual atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID 19) em decorrência da situação de emergência em saúde, e da outras providências, conforme anexo.

Considerando o Art 2º do Decreto citado acima, onde implanta as barreiras sanitárias nos acessos rodoviários de Cordeiro, das 06:00 as 22:00, de segunda-feira a sexta-feira e das 07:00 às 19:00, aos Sábados, Domingos e Feriados.

Justificamos a necessidade imediata de aquisição de quentinhas para serem servidas aos profissionais que atuarão nas barreiras sanitárias do município, já que os mesmos cumprirão horário de 8 horas diárias, revezando-se em dois horários.

3 – DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 As quentinhas deverão ser entregues no trevo das Lavrinhas e no trevo Macuco/Cordeiro, onde as equipes estarão posicionadas para cumprirem as medidas de controle através das barreiras sanitárias, em dois horários distintos: 12h (almoço) e 19h (jantar), conforme Anexo I.

4 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

FMS Cordeiro
Processo nº 181/20
Folha nº 04
Rubrica: 4

FMS Cordeiro
Processo nº 181
Folha nº 05
Rubrica: 4



4.1 DA CONTRATADA

4.1.1 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.
- l) Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer produto julgado em desacordo com a especificação do Edital, em tempo hábil para sua utilização no dia programado, bem como repor aqueles faltantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- m) A Contratada deverá observar detalhadamente a descrição de cada item, visto que existem normas a serem seguidas sob fiscalização tanto desta Secretaria como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e União.
- n) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- o) A Contratada deverá dar total assistência à Secretaria de Saúde, durante a vigência do Contrato (tanto por E-mail e/ou por Telefone).

4.2 DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento à contratada, nos termos previstos neste Termo de Referência, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, de acordo com a regularidade da contratada.
- b) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da contratada.

FMS Cordeiro
Processo n° 181120
Folha n° 05
Rubrica: ur

FMS Cordeiro
Processo n° 181120
Folha n° 06
Rubrica: B



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Observar para que durante a vigência do Contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- e) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada.
- g) Realizar o pagamento dos materiais entregues pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;
- h) Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento, fixando prazo para a sua correção.
- i) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos materiais entregues.
- j) A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o Termo de Referência.
- k) Receber, provisória e definitivamente, os materiais nas formas definidas.
- l) Convocar a contratada no prazo de 05 (cinco) dias para retirada da Nota de Empenho.
- m) Atestar a execução da entrega do material e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Termo de Referência.
- n) Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- o) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- p) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos materiais entregues.
- q) Aprovar ou reprová-los os materiais entregues pela empresa CONTRATADA.
- r) Efetuar o pagamento mensal devido pela entrega dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- s) Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com o Contrato a ser celebrado.

5 – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização do contrato ficará responsável pelos servidores Poliana Stael Guedes Oliveira Reis, Mat.: 040191271 e Aline Noronha, Mat.: 040191291.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O contrato será regido pela Lei 13.979/2020 e terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Art. 4º H e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

FMS Cordeiro
Processo n° 181/20
Folha n° 06
Rubrica: 90

FMS Cordeiro
Processo n° 181/20
Folha n° 07
Rubrica: 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1 A empresa vencedora será a que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e que se enquadre nos demais requisitos deste Termo de Referência.

8 - DA LIQUIDAÇÃO

8.1 A liquidação será realizada a partir da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal;
- b) Relatório dos materiais entregues, após o aval e aceite da Comissão de Fiscalização;
- c) Prova de Regularidade com o FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos do INSS.

9 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos produtos entregues com o discriminado na respectiva nota fiscal, mediante o aceite pelo setor solicitante, e de acordo com a programação financeira do Fundo Municipal de Saúde.

9.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

9.3. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pela Secretaria solicitante, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante.

9.3.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à vencedora e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

9.4 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária em prazo não superior a 30 (trinta) dias da emissão da Fatura ou Nota Fiscal. Sob nenhuma hipótese será acatada cobrança através de Boleto Bancário.

9.5 - O pagamento de cada fornecimento será efetuado pela Secretaria Correspondente em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

9.6 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Cordeiro, o devido será acrescido de 1% (um por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.7 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do Município de Cordeiro.

9.8 - Caso o Município de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

9.9 - A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.

FMS Cordeiro
Processo nº 181/20
Folha nº 07
Rubrica: UR

FMS Cordeiro
Processo nº 181/20
Folha nº 08
Rubrica: R



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.10 - As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome e endereço do órgão contratante.
- 9.11 - Havendo identificação na Nota Fiscal ou Fatura de cobrança indevida, o fato será informado à contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal dos produtos devidamente corrigida, sendo atestada pelo responsável designado pelo Gestor do Contratante.
- 9.12 - A identificação de cobrança indevida na Nota Fiscal dos produtos, por parte do Município de Cordeiro, deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.
- 9.13 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas previstas no presente Termo de Referência correrão por dotação:

Ação: Enfretamento da Emergência – COVID 19
Programa: 1401.10.122.0060.2.227

Elemento de despesa	Fonte	Ficha
3390.30.00	53	120

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Efetuada a entrega, conforme artigo 73 da lei nº 8.666, os mesmos serão recebidos:
- I. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, pela secretaria solicitante, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- II. Definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 01 (um) dia, para verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações da solicitação.
- b) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- d) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo e conseqüente aceitação no dia do esgotamento do prazo.
- e) O aceite/aprovação do objeto pelo setor responsável não exclui a responsabilidade civil do licitante por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas na RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO.
- f) A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.
- g) Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.
- h) Durante o prazo de vigência do Contrato, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal solicitante em cada "Ordem de Serviço".

FMS Cordeiro
Processo nº 181120
Folha nº 09
Rubrica: 10

FMS Cordeiro
Processo nº 181 / 20
Folha nº 09
Rubrica: 8



12 - DAS SANÇÕES

12.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar o contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2 - O não cumprimento dos prazos dos eventos contratados ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do fornecimento.

12.3 - A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 16.4, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

12.4 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, poderá garantir a prévia defesa, rescindi-la e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

a) - Advertência;

b) - Multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

c) - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, por um período não superior a 05 (cinco) anos; e

d) - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

12.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 16.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

12.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 16.4, somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

12.7 - A sanção estabelecida na alínea "d" do subitem 16.4, é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Cordeiro, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação.

12.8 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 16.4, poderão também ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:

a) - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) - Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;

FMS Cordeiro
Processo nº _____
Folha nº 09 181120
Rubrica: _____

FMS Cordeiro
Processo nº 181 120
Folha nº 10
Rubrica: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

12.9 - A Prefeitura Municipal de Cordeiro formalizará comunicado à contratada sobre as advertências e multas aplicáveis, ficando assegurada a esta, a garantia de prévia defesa, a qual deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Cordeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

12.10 - Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.11 - Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

13- DO REAJUSTE E REVISÃO

13.1 DO REAJUSTE

a) Caso o procedimento seja aditivado contratualmente, vindo a atingir 12 (doze) meses de contrato, os valores pactuados poderão ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, com base no IGP-M, acumulado desde o mês da abertura das Propostas até o mês de aplicação do reajuste, a menos que seja criado Índice setorial oficial, obrigatoriamente imposto pela União.

b) Será realizada revisão do valor dos materiais, para mais ou para menos, nos seguintes casos:

I. Quando houver modificação unilateral do contrato, imposta pelo Município e que importe em alteração de custos, devidamente comprovada por probatório pela Contratada;

II. Sempre que forem criados, extintos ou alterados tributos ou encargos legais ou sobrevierem disposições legais, ocorridas após a data de apresentação da Proposta objeto desta Licitação, de comprovada repercussão nos custos da Contratada; e

III. Nos demais casos em que se aplique o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, com exceção do §1º do mesmo artigo.

13.2 - DA REVISÃO

a) Será assegurado à Contratada o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 65, § 5º e § 6º da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da data da assinatura do contrato.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com a Lei 13.979/2020.

14.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratada serão assegurados os direitos previstos no artigo 80, I a IV, § 1º a 4º, da Lei citada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS GERAIS E CASOS OMISSOS

15.1 Fazem parte do presente Termo os anexos:

ANEXO I - Critérios de entrega.

FMS Cordeiro
Processo nº 181/20
Folha nº 10
MP

181/20
11
8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.2 Os casos omissos da Lei 13.979/2020 serão analisados em combinação com A Lei 8666/93 e decididos pela Comissão Permanente de Licitação, a quem é incumbido todo o procedimento de escolha da melhor proposta, com orientação da Secretaria Municipal de Saúde ou por sua representação direta.

Cordeiro, 25 de maio de 2020.

Secretária Municipal de Saúde
Vânia Lúcia Vieira Huguenin

Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Município: 04017102
Secretaria Municipal de Saúde
de Cordeiro

FMS Cordeiro
Processo n° 181/20
Folha n° 11
Rubrica: 11

FMS Cordeiro
Processo n° 181/20
Folha n° 11



ANEXO I

Critérios de entrega

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
			1000 refeições
	Almoço e jantar (marmitex)		- 7 quentinhas entregues 12h no Trevo Lavrinhas e
			7 quentinhas no Trevo Macuco/Cordeiro
	• A salada deverá ser entregue em embalagem individual, separada do restante da alimentação.	UNID. Marmitex com 600g	- 8 quentinhas entregues 19h no Trevo Lavrinhas
01			8 quentinhas no Trevo Macuco/Cordeiro
			1000 latinhas geladas
			7 latas entregues 12h no Trevo Lavrinhas e
02	Bebida - refrigerante lata 350ml	Lata com 350 ml	7 latas no Trevo Macuco/Cordeiro
			- 8 latas entregues 19h no Trevo Lavrinhas
			8 latas no Trevo Macuco/Cordeiro

FMS Cordeiro
Processo n° 181120
Folha n° 12
Rubrica: np

FMS Cordeiro
Processo n° 181120
Folha n° 13
Rubrica: np



Reserva Orçamentária

Reserva	Data da Reserva	Processo
114	27/05/2020	0181/2020

Unidade Orçamentária
1401 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cod. Red. Dotação
120 1401.1012200602.227-3390.30.00-53

Atividade / Projeto
Enfrentamento da Emergência - COVID19

Natureza da Despesa
MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos
53 CUSTEIO ESTADO

Valor Reserva
28.340,00

Motivo
REF. FORNECIMENTO DE QUENTINAS

Costa
Valida em: _____
Setor: _____ Unidade: _____
Município: _____ Nº: 191244
RECOP

FMS Cordeiro
Processo nº _____
Folha nº _____
Rubrica nº _____

Desenvolvido por SAPITUR

FMS Cordeiro
Processo nº _____
Folha nº 15 / 181120
Rubrica: 12

FMS Cordeiro
Processo nº _____
Folha nº 25 / 181120
Rubrica: 8

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1900.181.2020 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2020

Razão Social do Proponente: PATRICK CORRÊA SENHORINHO 14529022757		
CNPJ: 26.869.997/0001-04		
Endereço Completo: Rua Azer Ribeiro, nº 44, São José, Cantagalo - Rio de Janeiro		
CEP: 28500-000	Fone: (22) 98164-1287	Fone ² (22) 98178-1346
EMAIL: pcspatrick@gmail.com	Banco: NU PAGAMENTOS S.A. Código: 260	Agência: 0001 Conta: 37193374-2
DADOS DO SIGNATÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome: Patrick Corrêa Senhorinho		Cargo: Administrador
CPF: 145.290.227-57		RG: 23.347.337-0
DATA: 17/06/2020	ASSINATURA: <i>Patrick Corrêa Senhorinho</i>	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNID.	SUBTOTAL
1	REFEIÇÃO QUENTINHA GRANDE PRONTA SEM CHURRASCO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	UND.	2000	PS TRANSP ORTES	10,80	21.600,00
2	BEBIDA REFRIGERANTE GELADO 350ML - SABORES	LATA	2000	QUALIT A	3,00	6.000,00
VALOR					TOTAL	27.600,00

WBS

FMS Coritiba
Processo n° 181/20
Folha n° 14
Rubrica: 6

e

Patrick Corrêa



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 181/2020
Fls. 188 ASS. 188

Vencedores Pregão Cordeiro

Licitação

Número: 0181/2020

Data Início Certame: 17/06/2020

PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757

Número	Item Licitação	QTD.	UND.
1	REFEIÇÃO QUENTINHA GRANDE PRONTA SEM CHURRASCO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	2.000	
		Vlr. Unitário	Vlr. Total
		9,00	18.000,00
Número	Item Licitação	QTD.	UND.
2	BEBIDA REFRIGERANTE GELADO 350ML - SABORES	2.000	LT
		Vlr. Unitário	Vlr. Total
		2,95	5.900,00
TOTAL:			23.900,00

Handwritten signatures and initials:
 188
 188
 188
 188
 188
 188



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757**, situado na Rua Azer Ribeiro, 44 - São José - Cantagalo/RJ, CEP: 28.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.869.997/0001-04 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 035/2020, Ref. aquisição de quentinhas e refrigerantes, para serem oferecidas aos profissionais que estão atuando na barreira sanitária, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.


Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

1. **PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757**, situado na Rua Azer Ribeiro, 44 - São José - Cantagalo/RJ, CEP: 28.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.869.997/0001-04, com o valor global de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 18 de Junho de 2020.


VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Secretária Municipal de Saúde

FMS Cordeiro
Processo n° 181/20
Folha n° 1/1
Rubrica: lv



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 071/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.181.2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO
CNPJ/MF: 03.716.759/0001-63
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: ISENTO
ENDEREÇO: RUA NACIB SIMÃO, N°1325 – RODOLFO GONÇALVES – CORDEIRO/RJ
TELEFONE: (22) 2551-3660
E-MAIL: saudecordeiro.rj@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIM
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IDENTIDADE: 05.161.394-1 (DETRAN/RJ)
CPF: 702.192.307-49

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757
CNPJ/MF: 26.869.997/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: ISENTO
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: (X)SIM - ()NÃO
ENDEREÇO: RUA AZER RIBEIRO, 44 – SÃO JOSÉ – CANTAGALO/RJ
TELEFONE: (22) 98164-1287
E-MAIL: pcspatrick@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: PATRICK CORRÊA SENHORINHO
CARGO: ADMINISTRADOR
IDENTIDADE: 23.347.337-0
CPF: 145.290.227-57

Aos 18 dias do mês de junho, do ano de 2020, as partes acima identificadas, através de seus representantes com poderes legais para representá-las e assinar, têm entre si, justo e avençado, tendo como respaldo o resultado o resultado da PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2020, celebram o presente contrato de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, visando aquisição de quentinhas e refrigerantes, para serem oferecidas aos profissionais que estão atuando na barreira sanitária, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital, mediante as cláusulas seguintes:

FMS Cordeiro
Processo n.º 181120
Folha n.º 11
Rubrica: 42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DEFINIÇÕES

1.1- Para efeito deste contrato, significam.

- a) CONTRATADA – Empresa que prestará os serviços/fornecerá o objeto;
- b) CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde;
- c) CONTRATO – acordo existente entre CONTRATADO e CONTRATANTE, materializado e formalizado neste instrumento;
- d) FISCALIZAÇÃO – servidor formalmente indicado pela autoridade competente, para acompanhar a entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- e) FORÇA MAIOR – evento fora do razoável controle do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, e que torne impraticável o desempenho das obrigações assumidas em razão do contrato, exclusive qualquer fato cuja ocorrência tenha sido determinada por ação ou omissão do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, citada de negligência, imperícia ou imprudência, e qualquer fato que razoavelmente pudesse ter sido previsto antes da assinatura deste Contrato, e cujas conseqüências adversas pudessem ser evitadas ou minoradas em razão desta previsão;
- f) ORDEM DE SERVIÇO – documento emitido pelo CONTRATANTE, através de autoridade competente, autorizando o início da execução do Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

2.1- Ref. aquisição de quentinhas e refrigerantes, para serem oferecidas aos profissionais que estão atuando na barreira sanitária, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

2.2 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1 O contrato será regido pela Lei 13.979/2020 e terá **prazo de duração de 180 (cento e oitenta dias)** dias, conforme Art. 4º H e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

3.2 Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos na Lei 13979/20, Art. 4º I, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

FMS Cordeiro
Processo n° 181120
Folha n° 18
Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

3.3 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Efetuada a entrega, conforme artigo 73 da lei nº 8.666, os mesmos serão recebidos:

I. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, pela secretaria solicitante, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

II. Definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 01 (um) dia, para verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações da solicitação.

b) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

d) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo e conseqüente aceitação no dia do esgotamento do prazo.

e) O aceite/aprovação do objeto pelo setor responsável não exclui a responsabilidade civil do licitante por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas na **RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO**.

f) A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

g) Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

h) Durante o prazo de vigência do Contrato, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal solicitante em cada "Ordem de Serviço".

3.4 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.4.1 A prestação dos serviços, com o fornecimento dos itens solicitados, deverá ser realizado nas datas, locais e horários definidos pela Secretaria ou Setor solicitante, que serão informados na Ordem de Serviço, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo II).

3.5 – A Fundo Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

FMS Cordeiro
Processo n° 181120
Folha n° 19
Rubrica: 40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1 Pela integral e satisfatória execução deste Contrato indicados na cláusula 02, a contratada receberá a importância de **R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)**.
- 4.2 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária em prazo não superior a 30 (trinta) dias da emissão da Fatura ou Nota Fiscal. Sob nenhuma hipótese será acatada cobrança através de Boleto Bancário.
- 4.3 O pagamento de cada fornecimento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.
- 4.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Fundo Municipal de Saúde, o devido será acrescido de 1% (um por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 4.5 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do Fundo Municipal de Saúde.
- 4.6 Caso o Fundo Municipal de Saúde efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 4.7 A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.
- 4.8 As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome e endereço do órgão contratante.
- 4.9 Havendo identificação na Nota Fiscal ou Fatura de cobrança indevida, o fato será informado à contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal dos produtos devidamente corrigida, sendo atestada pelo responsável designado pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
- 4.10 A identificação de cobrança indevida na Nota Fiscal dos produtos, por parte do Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.
- 4.11 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.

FMS Cordeiro
Processo n° 18120
Folha n° 20
Rubrica: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:

5.1- Todas as supressões, acréscimos ou complementações terão seus preços fixados com base nos valores vigentes ou equivalentes na proposta da CONTRATADA, caso a proposta não tenha preços que possam servir de parâmetro para a definição do valor acordada entre CONTRATANTE E CONTRATADA, com base nos preços de mercado.

5.2- Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos na Lei 13979/20, Art. 4º I, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

CLÁUSULA SEXTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

6.1- Os recursos para a aquisição dos materiais, deste contrato são oriundos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 1012200602.227

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FICHA: 120

FONTE: 53

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 - Efetuar o pagamento à contratada, nos termos previstos neste edital, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, de acordo com a regularidade da contratada.

7.2 - Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da contratada.

7.3 - Observar para que durante a vigência do Contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.4 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

7.5 - Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento.

7.6 - Propiciar as condições necessárias para a realização das entregas.

FMS Cordeiro
Processo nº 181/20
Folha nº 21
Rubrica: mg

P



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

- 7.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada.
- 7.8 - Designar servidor para fiscalizar o fornecimento.
- 7.9 Efetuar o pagamento à contratada, nos termos previstos neste Termo de Referência, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, de acordo com a regularidade da contratada.
- 7.10 Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da contratada.
- 7.11 Observar para que durante a vigência do Contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 7.12 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 7.13 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais.
- 7.14 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada.
- 7.15 Realizar o pagamento dos materiais entregues pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;
- 7.16 Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento, fixando prazo para a sua correção.
- 7.17 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos materiais entregues.
- 7.18 A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o Termo de Referência.
- 7.19 Receber, provisória e definitivamente, os materiais nas formas definidas.
- 7.20 Convocar a contratada no prazo de 05 (cinco) dias para retirada da Nota de Empenho.
- 7.21 Atestar a execução da entrega do material e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Termo de Referência.
- 7.22 Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- 7.23 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

FMS Cordeiro
Processo n.º 22 181120
Folha n.º 22
Rubrica: MP

P




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

- 7.24 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos materiais entregues.
- 7.25 Aprovar ou reprovar os materiais entregues pela empresa CONTRATADA.
- 7.26 Efetuar o pagamento mensal devido pela entrega dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 7.27 Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com o Contrato a ser celebrado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste Edital e seus anexos e na proposta de preços;
- 8.2 - Providenciar a execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, no endereço indicados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO;
- 8.3 - Substituir no imediatamente o item que for considerado defeituoso pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO;
- 8.4 - Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 8.5 - Responder pelos danos causado diretamente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO;
- 8.6 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO;
- 8.7 - Dar ciência ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, imediatamente, por escrito, de toda e qualquer anormalidade que ocorrer, inclusive durante o prazo de garantia dos materiais;
- 8.8 - Arcar com todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, judiciais, indenizações, seguros e outros de seus empregados e prepostos;
- 8.9 - Arcar com todas as despesas necessárias para entrega do objeto;
- 8.10 - Assumir inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade do objeto;
- 8.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;
- 8.12 - Manter todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, até o encerramento dos compromissos pactuados.

FMS Cordeiro
Processo n° 1811/20
Folha n° 27
Rubrica: 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

- 8.13 - A licitante vencedora obriga-se a entregar os objetos a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações descritas neste edital, sendo de sua inteira responsabilidade: a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações; todos os custos e despesas, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, impostos, materiais, equipamentos, serviços, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, seguros, lucro, entrega dos itens além de quaisquer outros aqui não elencados e se comprometendo a atender todas as características deste edital e seus anexos inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazos.
- 8.14 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- 8.15 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 8.16 Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- 8.17 Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- 8.18 Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.19 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- 8.20 Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- 8.21 Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- 8.22 Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;
- 8.23 Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.
- 8.24 Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer produto julgado em desacordo com a especificação do Edital, em tempo hábil para sua utilização no dia programado, bem como repor aqueles faltantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.25 A Contratada deverá observar detalhadamente a descrição de cada item, visto que existem normas a serem seguidas sob fiscalização tanto desta Secretaria como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e União.

FMS Cordeiro
Processo n.º 181120
Folha n.º 24
Rubrica: MP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

8.26 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.27 A Contratada deverá dar total assistência à Secretaria de Saúde, durante a vigência do Contrato (tanto por E-mail e/ou por Telefone).

8.28 – DA FISCALIZAÇÃO

8.28.1 O acompanhamento e a fiscalização do contrato ficará responsável pelos servidores Poliana Stael Guedes Oliveira Reis, Mat.: 040191271 e Aline Noronha, Mat.: 040191291.

CLÁUSULA NONA – INTERRUÇÃO NO FORNECIMENTO:

9.1- Os eventuais atrasos ou interrupções no fornecimento, provocados por motivo de força maior, deverão ser comunicados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE dentro de no máximo dois dias corridos contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar o contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 - O não cumprimento dos prazos dos eventos contratados ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do fornecimento.

10.3 - A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 10.4, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.4 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, poderá garantir a prévia defesa, rescindi-la e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

a) - Advertência;

b) - Multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

FMS Cordeiro
Processo nº 181120
Folha nº 25
Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

c) - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, por um período não superior a 05 (cinco) anos; e

d) - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

10.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 10.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

10.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 10.4, somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

10.7 - A sanção estabelecida na alínea "d" do subitem 10.4, é de competência exclusiva do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação.

10.8 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.4, poderão também ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:

a) - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) - Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;

c) - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

10.9 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO formalizará comunicado à contratada sobre as advertências e multas aplicáveis, ficando assegurada a esta, a garantia de prévia defesa, a qual deverá ser apresentada o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

10.10 - Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

FMS Cordeiro
Processo nº 191120
Folha nº 16
Rubrica: 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

10.11 - Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

11.1 DO REAJUSTE

a) Caso o procedimento seja aditivado contratualmente, vindo a atingir 12 (doze) meses de contrato, os valores pactuados poderão ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, com base no IGP-M, acumulado desde o mês da abertura das Propostas até o mês de aplicação do reajuste, a menos que seja criado índice setorial oficial, obrigatoriamente imposto pela União.

b) Será realizada revisão do valor dos serviços, para mais ou para menos, nos seguintes casos:

I. Quando houver modificação unilateral do contrato, imposta pelo Município e que importe em alteração de custos, devidamente comprovada por probatório pela Contratada;

II. Sempre que forem criados, extintos ou alterados tributos ou encargos legais ou sobrevierem disposições legais, ocorridas após a data de apresentação da Proposta objeto desta Licitação, de comprovada repercussão nos custos da Contratada; e

III. Nos demais casos em que se aplique o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, com exceção do §1º do mesmo artigo.

11.2 - DA REVISÃO

a) Será assegurado à Contratada o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 65, § 5º e § 6º da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:


12.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com a Lei 13.979/2020.

12.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratada serão assegurados os direitos previstos no artigo 80, I a IV, § 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

13.1- Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020

FMS Cordeiro
Processo nº 181/20
Folha nº 24
Rubrica: 

B



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

b) Proposta da Contratada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ORDEM DE PRECEDÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CONTRATO:

14.1- Para efeito de interpretação deste Contrato, será observado o seguinte:

a) No caso de divergência entre a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital, prevalecerá o disposto no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES:

15.1- As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de telegrama, carta registrada, ou fax, a um dos seguintes endereços, conforme o caso:

a) Fundo Municipal de Saúde
Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves - Cordeiro/RJ.

b) Patrick Correa Senhorinho 14529022757
Rua Azer Ribeiro, 44 – São José – Cantagalo/RJ.

15.2- A comunicação será considerada efetivada a partir da data de seu recebimento, que deve ser confirmado pelo destinatário tão logo seja possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1- As alterações que se fizerem necessárias serão formalizadas através do Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas nos termos da Cláusula 15.1, modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

16.2- A Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, rege, subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente, dele possa resultar.

16.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cordeiro/RJ, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

16.4 - Os casos omissos da Lei 13.979/2020 serão analisados em combinação com A Lei 8666/93 e decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com orientação da Secretaria Municipal de Saúde ou por sua representação direta.

FMS Cordeiro
Processo n.º 181/20
Folha n.º 28
Rubrica: RP

R



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

16.5 E por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após ser lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO e TESTEMUNHAS.

Cordeiro, 18 de junho de 2020.

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Matricula 04017024
Sec. Mun. de Saúde de Cordeiro

Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

26.869.997/0001-04
PATRICK CORREA SENHORINHO
Rua Azer Ribeiro, 44
Bairro São José - CEP 28.500-000
Cantagalo - RJ

Patrick Correa Senhorinho
Patrick Correa Senhorinho 14529022757
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Phelipe Piata Soares

Thais de Araújo Campos

FMS Cordeiro
Processo nº 181120
Folha nº 29
Rubrica: ☐



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757

CONTRATO N.º 071/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.181/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020

OBJETO: Ref. aquisição de quentinhas e refrigerantes, para serem oferecidas aos profissionais que estão atuando na barreira sanitária, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O contrato será regido pela Lei 13.979/2020 e terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Art. 4º H e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 1012200602.227

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FICHA: 120

FONTE: 53

DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2020.

VANIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN

Secretária Municipal de Saúde

FMS Cordeiro

Processo n°

Folha n°

Rubrica:

18/1/20
30
4



Cidade Exposição

Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 45
Suplemento
Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 18 de Junho de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PATRICK CORREA SENHORINHO
14529022757
CONTRATO N.º 071/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.181/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020

OBJETO: Ref. aquisição de quentinhas e refrigerantes, para serem oferecidas aos profissionais que estão atuando na barreira sanitária, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O contrato será regido pela Lei 13.979/2020 e terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Art. 4º H e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 1012200602.227

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FICHA: 120

FONTE: 53

DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2020.

VANIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN
Secretária Municipal de Saúde

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2020

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de "CESTA BÁSICA", para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Em resposta à solicitação constante na ATA III de comparecimento do presente Pregão, determino o seguinte:

Diante da manifestação da empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBALTA EPP de **NÃO ACEITAÇÃO** da cobertura do preço ofertado pela empresa anterior a sua colocação, solicito que esse processo seja **REVOGADO**. A diferença de preços entre a referida empresa consultada e a anterior a sua colocação implica na quantia total de R\$ 36.504,00. Valor esse considerável diante da crise econômica que o município se encontra devido à pandemia.

Publique aos interessados e archive-se.

Cordeiro, 10 de junho de 2020.

RENATA DA COSTA FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Cidade Exposição

FMS Cordeiro

Processo n.º

Folha n.º 31

Rubrica:

18/120
hp



Nota de Empenho

Empenho	Exercício	Data	Tipo
000441	2020	18/06/2020	Ordinário

Cód. Red. 120 **Programa de Trabalho**
 Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
 Unidade Orçamentária: 1401 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 Função: 10 - SAÚDE
 Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0060 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Projeto/Atividade: 2227 - Enfrentamento da Emergência - COVID19
 Elemento da Despesa: 30 - Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 53 - CUSTEIO ESTADO

Beneficiário

PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757
 CPF/CNPJ: 26.869.997/0001-04
 Endereço: null,

Solicitante	Processo	Contrato
CAB	181/2020/2020	071/2020

Tipo Licitação	Nº Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	Nº Edital
Pregão Art.---	181/2020	25/05/2020	035/2020

Controle Orçamentário	Fonte de Recursos
Saldo Anterior: 464.462,10	53 - CUSTEIO ESTADO
Valor Empenho: 5.975,00	
Saldo Atual: 458.487,10	

Especificação

REF. AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS E REFRIGERANTES PARA OS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NA BARREIRA (PREGÃO 035/2020).

Item	Especificação	Unid.	Qty.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÃO QUENTINHA GRANDE PRONTA SEM CHURRASCO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	UN	500	9,000	4.500,00
2	BEBIDA REFRIGERANTE GELADO 350ML - SABORES	LT	500	2,950	1.475,00

Valor Desconto: 0,00
 Total Empenho: 5.975,00

Servidor

Vanilda
 Saldo
 191244
 DE COR

Ordenador de Despesa

Vania Lúcia Vieira
 Matrícula: 040174023
 Secretária Municipal de Saúde
 de Cordeiro

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro - CNPJ: 03.716.759/0001-63

Rua Nacib Simão, 1325 - Cordeiro - Rodolfo Gonçalves - RJ CEP: 28540-000

Desenvolvido por SAPITUR

FMS Cordeiro
 Processo nº 181/20
 Folha nº 32
 Rubrica: 4

2.067,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde



NOTIFICAÇÃO

O presente procedimento trata de informar sobre notícia de terceirização do serviço contratado pela empresa PATRICK CORREA SENHORINHO, vencedor do pregão presencial nº 035/2020, referente ao empenho 441/2020. Tal informação chega ao conhecimento desta Secretaria de Saúde após queixas dos funcionários da barreira sanitária do Município de Cordeiro. De posse desta informação, as funcionárias Aline Noronha (Coordenadora da Atenção Básica) e Rossana Espindola (Coordenadora da Vigilância Sanitária) procederam de imediato ao endereço da empresa prestadora do serviço, onde pode se constatar que trata-se de um imóvel residencial.

Em contato com o Administrador, o Sr. Patrick, o mesmo informou que de fato compra as quentinhas em questão de outras empresas. **Ocorre que, o termo de referência no item 4.1 DA CONTRATADA, dispõe sobre as responsabilidades da contratada, dentre as quais, podemos assim ler “ 4.1.1, item b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.”**

Cabe esclarecer, que em momento algum houve a concordância da Secretaria Municipal de Saúde com a presente questão. A Lei de Licitações, dispõe que será extinto o contrato, por inadimplemento do contratante, toda vez que ocorrer descumprimento das cláusulas contratuais ou de letra de lei e esta preveja como penalidade a ser aplicada, a rescisão unilateral do contrato (art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei de Licitações).

Neste sentido, busca-se através do presente informativo e diante da necessidade do objeto contratado, uma resposta acerca desta situação no prazo máximo de 05 dias corridos.

Cordeiro, RJ, em 23 de junho de 2020.

Thiago da Costa Campos de Queiroz
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Assessor Jurídico
Mat. 040191239

FMS CORDEIRO	18/1/20
Processo nº	
Folha nº	33
Fls. nº	



PS TRANSPORTES - CNPJ 26.869.997/0001-04
RUA AZZER RIBEIRO, 44 - SÃO JOSÉ - CANTAGALO - RJ

A Secretaria de Saúde do Município de Cordeiro

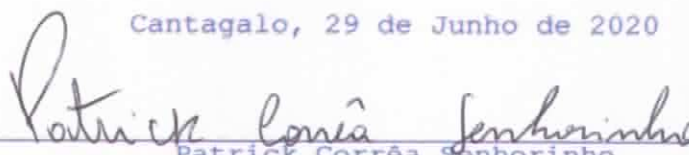
**Ref.: RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO n°
035/2020, empenho n°035/2020**

PATRICK CORRÊA SENHORINHO 14529022757, com sede na Rua Azer Ribeiro, n°44, São José, Cantagalo - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ n° 26.869.997/0001-04, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr Patrick Corrêa Senhorinho, portador da Carteira de Identidade n° 23.347.337-0 e do CPF n° 145.290.227-57, declarar que a informação de tercerização do objeto licitado não é verdadeira.

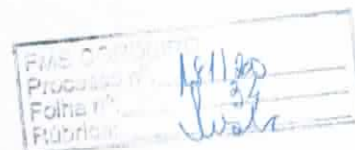
Ocorre que, a sede da empresa, funciona de fato em endereço residencial/comercial, porém apresenta toda a documentação necessária para a prestação do serviço licitado, cabe resaltar que, caso não apresentasse tais documentações, seria inabilitada na fase de habilitação da referida licitação.

Informa ainda, que o preparo das quentinhas é feito em nosso anexo, que fica a aproximados 600 metros de nossa sede, no endereço, Rua Azer Ribeiro, n 220, São José, Cantagalo - Rio de Janeiro (mesmo endereço de nossa sede, apenas numero diferente), que encontra-se com toda a documentação e dentro de todas as normas necessárias para o preparo e fornecimento do objeto licitado. Em momento algum houve descumprimento do termo de referência e do contrato celebrado, conforme queixa dos funcionariários da barreira sanitária, pois desde o primeiro dia acordado entre as partes para o fornecimento do objeto, temos fornecido e preparado as quentinhas dentro de todas as normas que regem o termo de referencia. Para reforçar tal esclarecimento, estamos anexando as notas que comprovam a compra dos materias necessarios para preparo e produção do objeto licitado, bem como as fotos de nosso anexo, que cabe resaltar encontrasse dentro de todas as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Cantagalo, 29 de Junho de 2020



Patrick Corrêa Senhorinho
Represententa legal da empresa PS TRANSPORTES
(22) 98164-1287



AVN RODR FU ALBUQU. 00020 CENTRO CANTAGALO-RJ 20540-000
 Fone: (22)2555-4387 I.E.: 77.532.70-0

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
ENTIDADE EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	000000000000010 BATAVA INGLESA ESCONDIDA KG	1,510	KG	X 4,99	7,53
002	FECP Nao Ha Cobranca				
002	000000000000010 BATAVA INGLESA ESCONDIDA KG	1,735	KG	X 4,99	8,66
003	FECP Nao Ha Cobranca				
003	000000000000250 ALHO CRIMES KG	0,365	KG	X 29,38	10,94
004	FECP Nao Ha Cobranca				
004	000000000000230 LEMBRADA KG	1,385	KG	X 2,59	3,59
005	FECP Nao Ha Cobranca				
005	0789682531152 MERLON VIEL COM. INT. ACO INOX. 10	2,90	U	X 2,90	2,90
006	FECP Base Calculo 2,90 Perc 2% Valor Imposto 0,06				
006	07899967907113 OMOIS BRONCOS GRANDES 300	25,58	BU	X 12,79	25,58
006	FECP Nao Ha Cobranca				
006	Qtde. Total de Itens				59,20
006	Valor Total R\$				59,20
FORMA DE PAGAMENTO					
Cartão de Crédito Outros					

Consulte pela chave de acesso em
www.fazenda.rj.gov.br/mfrc/consulta
 3320 0605 9433 3300 0178 6500 9000 0950 6390 0090 1265
 CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

ME e nº 000045063 Série 009 18/06/2020 16:23:31 Via Empresa

ENTIDADE EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização



Valor Recebido do Cliente = 59,20
 Troco = 0,00
 Qt Itens Vendidos : 7
 Operador(a) : ROSIMAR
 Val Aproximado Tributos 14,63 (24,71%) Fonte: IBSPI
 DEBITADO POR COMPRAR O PS2000 C/PAF-EC
 PS 2000 O SOFTWARE DE AUTOPAGU COMERCIO
 SOFTWARE PRIS VENDIDO NO RIO DE JANEIRO.
 BRIGADO POR COMPRAR O PS2000 COM PAF-ELF
 S 2000 O SOFTWARE DE AUTOPAGU COMERCIO
 UFTARE PRIS VENDIDO NO RIO DE JANEIRO.
 PS2000

PEDIDO DE VENDA 2433

NAO E DOCUMENTO FISCAL
 NAO E VALIDO COMO RECIBO
 E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
 NAO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Emitente

Data: 18/06/2020 Hora: 16:01:28
 Emitente: LOJA CANTAGALO
 CNPJ: 04.168.271/0003-73
 Telefone: (32) 3466-1481
 Operador: 33 GABRIEL CAIXA

DESTINATARIO: CLIENTE VENDA A VISTA

Seq	EAN	Nome Produto	Preço	Desconto	S. Total
01	111111129636	SACOLA BRANCA 38X48 C/100	5.50	0.00	5.50
02	1111111129219	QUENTINHA NS MAN MELLO C/100	26.99	0.00	26.99
TOTAL R\$:					32.49
3/06/2020 DINHEIRO LOJA					32.49
Troque: 100.00					TROCO: 67.51

Endereço: AVENIDA 3 CANTAGALO
 20540-000
 ROSIMAR CORDEIRO
 18/06/2020
 Visto

18/06/20 • 17:00
cielo
 VINICIUS O GONCALVES
 CNPJ: 08.321.808/0001-82
 CANTAGALO RJ

VIA CLIENTE

DEBITO A VISTA **26,32**

3109 ELO
 362829 POS: 00760752

18/06/20 • 18:22
cielo
 VINICIUS O GONCALVES
 CNPJ: 08.321.808/0001-82
 CANTAGALO RJ

VIA CLIENTE

DEBITO A VISTA **118,44**

3109 ELO
 251049 POS: 00406169

18/06/20 • 18:44
cielo
 VINICIUS O GONCALVES
 CNPJ: 08.321.808/0001-82
 CANTAGALO RJ

VIA CLIENTE

DEBITO A VISTA **57,74**

3109 ELO
 362829 POS: 00760752

18/06/20 • 14:01
cielo
 VINICIUS O GONCALVES
 CNPJ: 08.321.808/0001-82
 CANTAGALO RJ

VIA CLIENTE

DEBITO A VISTA **45,50**

3109 ELO
 52760794 POS: 00760752

18/06/20 • 17:44
cielo
 VINICIUS O GONCALVES
 CNPJ: 08.321.808/0001-82
 CANTAGALO RJ

VIA CLIENTE

DEBITO A VISTA **46,57**

3109 ELO
 250278 POS: 00406169

bin

CREDENCIADORA BARCOOB SA
 ELO *****109
 DEBITO A VISTA
 VIA - CLIENTE

CNPJ: 09.315.887/0001-98 CV=000026799
MERCADO GRINIAO
 Cantagalo - RJ

30/05/20 13:52:46 AUT=440958 C

VALOR R\$ 20,15

EMBALAMIX
R & COMERCIO DE DESCARTAVEIS DE CORDEIRO FIRET
 RUA PADRE ANDRE BOAVENTURA 301 LJ 1 SAO LUIZ CORDEIRO/RJ
 Cep: 20540-000 Tel: (22) 98114-0243
 CNPJ: 30.159.539/0001-59 IE: 11118488

RECIBO GERENCIAL

VENDA: 01180620173213 EMISSAO: 18/06/20 17:32:13

CODIGO|DESCRICAO|QTD|UN|VL UN R\$|VL TOTAL R\$
 01 17098964097255 PRATO ALUMINIO NELLO N,5 H 1 CX X 20,90 20,90
 QTD TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL R\$ 20,90
 FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
 DINHEIRO 50,00
 TROCO 29,10

GERADOR: LEANDRO
 VENDEDOR: JULIANA
 PEDIDO: 5

Datahex Tecnologia www.datahex.com.br

VINICIUS DE OLIVEIRA GONCALVES
 (22)2555-4687 CNPJ:
 08.321.808/0001-82
 RUA SILVIO BARRETO LIMA S/N-SAO JOSÉ
 - CANTAGALO / RJ
 * CONTROLE INTERNO *

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL

Rx_Nota: 000359408 Serie:
 Data...: 18/06/2020 17:00:45
 codigo Descrição Pr Unit. Desc. % Vr. Tot
 Quant.
 018725 FARINHA DE MANDUÇA BEKEIRA BRAN 1KG
 4 2,99 11,96
 030718 OLEO SOJA COGNAR 900ML
 4 3,99 15,96
 2 Item(s) SubTotal: 27,92
 8 Unidade(s) Acresc.: 0,00

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL

Tipo pagamento: Cartão
 Vend.: 000002- CRISCILEI
 Total: 26,3
 Vr. Pago: 26,3
 Troco: 0,0

VIA CLIENTE
 CORDEIRO/RJ
stone
 MATTOS DISTRIBUIDORA
 18/06/2020 18:04 CNPJ: 27.095.977/0001-19
DÉBITO R\$ 66,00
 ALI: 270817
 PATRICK O SENHORINHO
 Aprovado com senha
 NRR: 13348

CNPJ: 04.106.271/0003-73 100% EMBALAGENS
 DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LT
 RUA CHAPOT PREVDST. 116 - CENTRO
 CANTAGALO, RJ
 Fone: (32) 3466-1481

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	QTD UN	VL UNIT	DESCRICAO	VL TOTAL
29801	4 UN	13,90	PORTA QUENTINHA 4 BOCAS N3	55,60
19240	1 UN	9,00	TAMPA PORTA QUENTINHA DE ISOPOR	9,00

Qtd Total de itens: 2
 Valor Produtos R\$: 64,60
 Valor a Pagar R\$: 64,60
 FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
 Cartão de Débito: 64,60

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Consulte pela chave de acesso em

www.fazenda.rj.gov.br/nfce/consulta

3320 0404 1682 7100 0375 4500 5000 0004 1791 5 132 142 5

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000039586 Série: 001 18/06/2020 15:55:00
 Via Estabelecimento



Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 16,81

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA

Operador: 32-KEYLA CAIXA
 Vendedor: 41-LJ CANTAGALO

FDC System S.A. - (22) 2811-1700 - www.fdcsystem.com.br



CNPJ: 26.360.445/0002-57 L SILVEIRA TEIXEIRA
 ENRELI
 Rua Padre André Boaventura, 30, São Luiz, Cordeiro, RJ,
 II - 11181580 - Fone: (22) 2551-0041

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

DESCRIÇÃO CÓDIGO QTDE UND VL UNIT TOTAL
 BATATA CONG PRE FRITA PAIOL 1,5KG (30)
 Cod.: 1224 1,00 KG 16,99 16,99
 QTD TOTAL DE ITENS 1
VALOR TOTAL R\$ 16,99
 FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
 Dinheiro 20,00
 TROCO R\$ 3,01

Consulte pela Chave de Acesso em
www.fazenda.rj.gov.br/nfce/consulta

3320 0626 4704 4500 0257 6500 1000 0395 0611 8097 9559

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000039586 Série: 001 18/06/2020 10:22:13

Protocolo de autorização: 333201078564359

Data de autorização: 18/06/2020 10:22:15



RUA SION Av Rio Branco 25 RJ - (21) 3151
 ALFREI R. Toledo Marcos/n RJ - (21) 2508 1418
 Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 3,46 (20,00%)
 Fed. 03,00% Est. 34,00% Fonte: IDPT/empresamebrcoula 026078

18/06/20 15:55
 VIA CLIENTE
cielo
 SUPERMERCADO VITAL
 CNPJ: 08.943.553/0001-70
 CANTAGALO RJ

DÉBITO À VISTA 52,97

*****3100
 DOC: 817815 POS: 007454
 EXIBA O DOCUMENTO FISCAL REFERENTE
 A ESTE COMPROVANTE

CIelo

FMS COMPROVANTE
 Programa: 18/06/20
 Fatura: 05
 Rubrica: [assinatura]

cielo
SUPERPAU
CNPJ: 04.168.771/0001-73
CANTAGALO RJ

22/06/20 • 11:00
VIA CLIENTE

DEBITO A VISTA
R\$ 15,32

*****3109
DOC: 124922

ELO
POS: 7990907

VIA CLIENTE
CORDEIRO/RJ

stone
MATTOS DISTRIBUIDORA

20/06/2020 • 16:47 CNPJ: 27.053.077/0001-15

DEBITO R\$ 77,00

ELO ----3109
PATRICK C SENHORINHO
Aprovada com senha
NRR: 12345

AUT: 287889
DN: 5M254735 - 3.11.0

13,20
DEBITO A VISTA
CANTAGALO RJ
NO COMERCIO DE BEBIDAS
CNPJ: 24.234.715/0001-77
CANTAGALO RJ

VIA CLIENTE
POS: 7990907

cielo

300 9/8 ENBALAG CARTAG
CNPJ: 04.168.771/0001-73
CANTAGALO RJ

DEBITO A VISTA R\$ 64,96

ELO
POS: 7990907

cielo

300 9/8 ENBALAG CARTAG
CNPJ: 04.168.771/0001-73
CANTAGALO RJ

22/06/20 • 15:44
VIA CLIENTE

DEBITO A VISTA R\$ 26,99

*****3109
DOC: 153270

ELO
POS: 7990907

Optimo
OPTIMO (A Melhor Opção)
CNPJ: 28.892.537/0001-51
OPTIMO DISTRIBUIDOR ATACADISTA EIRELI
RUA MOACIR LAPORT ILLIÃO, 112, CENTRO,
CORDEIRO RJ

Documento auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UN	TOT
1	6827	BALANCA DIGITAL DE COZINHA				29,99
		CASITA LUN X 20,99				
Qtd. Total Itens:			1			29,99
Valor Total R\$:						29,99
FORMA PAGAMENTO						29,99
ELO DEBITO						29,99

Consulte pela Chave de Acesso em

VINICIUS DE OLIVEIRA GONCALVES
(22)2555-4687 CNPJ:
08.321.808/0001-82
RUA SILVIO BARRETO LIMA S/N-SAO JOSÉ
- CANTAGALO / RJ

* CONTROLE INTERNO *

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL

Nr. Nota: 000361108 Serie:
Data...: 22/06/2020 18:57:20

Código	Descrição	Quant.	Pr. Unit.	Desc. %	Vr. Tot.
037210	ARROZ JARA TIPO 1 5KG	1	13,99		13,99
1 Item(s) Subtotal:					13,99
1 Unidade(s) Acresc.:					0,00

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL

Tipo pagamento: Cartão

Vend.: 000002- CRISCIKEI

Total: 13,99
Vr. Pago: 13,99
Troco: 0,00

cielo

VINICIUS O GONCALVES
CNPJ: 08.321.808/0001-82
CANTAGALO RJ

22/06/20 • 18:55
VIA CLIENTE

DEBITO A VISTA R\$ 13,99

*****3109
DOC: 562940

ELO
POS: 00768752

3320 0628 8925 1700 0151 6510 1000 0186 5510 0861 1137

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº 18655 Série 181
22/06/2020 18:07:31
VIA CONSUMIDOR
Protocolo de autorização
333201894346517
Data autorização 22/06/2020
18:07:31

WINTHOR AUTOSSERVICO V, 29.8.32.18
Cx: 181 Operador: 83 OPERADOR CATXA 01
TEI PROCON LIGHE 151
OBRIGADO , VOLTE SEMPRE !!!

U G COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI ME
(22) 981619404

* CONTROLE INTERNO *

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL

Nr. Nota: 000026490 Serie:
Data...: 22/06/2020 09:50:48

Código	Descrição	Quant.	Pr. Unit.	Desc. %	Vr. Total
000046	PARTA LARANJA LATA 350ML	30	2,20		66,00
SubTotal:					66,00
Acresc.:					0,00

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL

Tipo pagamento: Cartão

Cartão Venoto Valor
29/06/20 66,00

Vend.: 000004- MASTER

Total: 66,00
Vr. Pago: 66,00
Troco: 0,00

PagBank

VIA CLIENTE
AUTO: 323070

COMPRA DEBITO ELO
22/JUN/2020 09:42
*****3109
R\$ 19,50

LUIZ TELES DA SILVA LEMARES
rua novo Jovica 14 casa
CANTAGALO - RJ
CV: 22121

CPF: 724.299.837-04
SNRG: 08649047

cielo

U G COMERCIO DE BEBIDAS
CNPJ: 24.234.715/0001-77
CANTAGALO RJ

22/06/20 • 09:50
VIA CLIENTE

DEBITO A VISTA R\$ 66,00

*****3109
DOC: 709440

ELO
POS: 00264000

cielo

VINICIUS O GONCALVES
CNPJ: 08.321.808/0001-82
CANTAGALO RJ

23/06/20 • 18:57
VIA CLIENTE

DEBITO A VISTA R\$ 19,34

*****3109
DOC: 203171

ELO
POS: 7990907

FMS
18/1/20
07
Pisto

bin

DISTRIBUIDORA BARRAGÃO SA
E.L.O. 88888888888888888888
DEBITO A VISTA
VIA - CLIENTE

23/06/20 18:47:51 AUT=943323 C
VALOR R\$ 6,86

CNPJ: 04.188.271/0003-73 100% EMBALAGENS
DISTRIBUIDORA ALEM FARAJÁ LT
RUA CHAPÔIT PREVOST, 116 - CENTRO
CANTAGALO, RJ
Fone: 323406-1481

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
20210	1	CX	20,90	20,90
DESCRIÇÃO: QUENTINHA N8 MAN MELLO C/100				
Qtde. Total de Itens: 1				
Valor Produto: R\$ 20,90				
Valor a Pagar R\$ 20,90				
FORMA DE PAGAMENTO: VALOR PAGO R\$				
Cartão de Débito: 20,90				

Consulte pela chave de acesso em

www.fazenda.gov.br/nfce/consulta

33320 0694 1632 7166 0375 4600 5000 0004 36 12 2 154 3402



CONSUMIDOR CNPJ:
26.282.987/0001-64 PATRICK
CORREIA SENHORINHO
NFC-e nº 000.000.430 841+
005 220 02020 16 160000
Via Rótulo eletrônico

Protocolo de Autorização:
333201096886765 22.06.2020
18:44:47

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$7,05

OBRIGADO PELA PREFERENCIA
Operador: 32-KEYLA CADA
Vendedor: 41-LJ CANTAGALO

FDC Sistema - (22)3811-1700 - www.fdcistema.com.br

CNPJ: 80.150.539/0001-59 R & COMERCIO DE DESCARTAVEIS DE CORETI
TREL1

RUA PADRE ANDRE BOAVENTURA, 301 LJ 1 SAO LUIZ COREIRO-RJ
28540-000

Fone: (22)98114-0243 | E.: 11.118.48-8

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Dtde	Un	Valor unit	Valor total
01	17809984097295	PRATO ALUMINIO HELLO N.5 MANUAL CX 1/100				
1		CX	X	20,90		20,90
Qtde. Total de Itens						001
Valor Total R\$						20,90
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito						20,90

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.gov.br/nfce/consulta>

3320 0630 1505 3900 0150 8500 1000 0087 1810 0096 1622
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000008718 Serie 001 22/06/2020 13:04:49

Protocolo de Autorização: 333201085710582

Data de Autorização: 22/06/2020 13:05:10



WEDOR LEANDRO PEDIDO: 1

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 1,89
valor: 1 cnc18q1 www.datahex.com.br

cielo

SUPERMERCADO
CNPJ: 02.974.308/0001-24
CORDEIRO RJ

DEBITO A VISTA

***** \$109
DOC: 124948

22/06/20 11:09
VIA CLIENTE

2,00

ELO
POS: 79000907

U G COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI ME
(22)981619404
* CONTROLE INTERNO *

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL

Nr. Nota: 000026689 Serie:
Data...: 23/06/2020 10:08:32

Código	Descrição	Quant.	Pr. Unit.	Desc. %	Vr. Total	UN
000043	SPRITE 350ML	12	2,20		26,40	UN
000046	FANTA LARANJA LATA 350ML	12	2,20		26,40	UN
SubTotal:					52,80	
Acresc.:					0,00	

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL

Tipo pagamento: Cartão
 Vencto: 30/06/20
 Valor: 52,80

Cartão
 Vend.: 000004- MASTER
 Total: 52,80
 Vr. Pago: 52,80
 Troco: 0,00

VINICIUS DE OLIVEIRA GONCALVES

(22)2555-4687 CNPJ:

08.321.808/0001-82

RUA SILVIO BARRETO LIMA S/N-SAO JOSE

- CANTAGALO / RJ

* CONTROLE INTERNO *

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL

Nr. Nota: 000361518 Serie:

Data...: 23/06/2020 18:55:55

Código	Descrição	Quant.	Pr. Unit.	Desc. %	Vr. Total	UN
023273	OLEO DE SOJA LIZA PET -900ML	2	4,49		8,98	UN
018725	FARINHA DE MANDIOCA PEREIRA BHAN 1KG	4	2,59		10,36	UN
2 Item(s)					SubTotal:	19,34
6 Unidade(s)					Acresc.:	0,00

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL

Tipo pagamento: Cartão

Vend.: 000003- KETYLÁ

Total: 19,34

Vr. Pago: 19,34

Troco: 0,00

18/11/20
08
RUBRICA

RODA MOTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 12.349.523/0001-27

I.E.: 79.146.87-8

AVENIDA DOS FERROVIARIOS, 1778 JARDIM OURO PRETO

NOVA FRIBURGO - RJ 28633-010 Fone: (22)2529-1232

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

* Código Descrição Qtde Un Valor unit Valor total

001 13763 MOCHILA MARMITEX C/5 BANDEJAS P/20

MARMITAS PROTEN

1 UN X 129,00 129,00

QTD. TOTAL DE ITENS 001

VALOR TOTAL R\$ 129,00

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

Cartão de Débito 129,00

Consulte pela Chave de Acesso em

www.fazenda.rj.gov.br/nfce/consulta

3320 0612 3495 2300 0127 6500 5000 0017 7110 0004 2894

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000001771 Série 005 24/06/2020 10:26:13

Protocolo de Autorização: 33320110623/223

Data de Autorização 24/06/2020 10:26:12



FORMA PAGAMENTO - A VISTA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI

Valor Aprox. dos Tributos R\$10,00 Federal e 23,22 Estadual (25,75%) Fonte: IBPT/empresometro.com.br 801EC4

Operador: WALLASSE

Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 33,22

RCA Sistemas - www.rcasistemas.com.br

CNPJ: 05.254.049/0001-94 MERCADO BRASILEIRO DE CORDOÃO LT

AV PRESIDENTE VARGAS, 001 CENTRO CORDEIRO RJ 28540-000

Fone: (22)2529-1232 I.E.: 77.424.60-1

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CONTINGÊNCIA

Permissão de autorização

* Código Descrição Qtde Un Valor unit Valor total

001 13763 MOCHILA MARMITEX C/5 BANDEJAS P/20

1 PC X 15,95 15,95

FECP Nao Ha Cobranca

002 07898149202460 FILE DE PEITO RIVELLI BJ CONG.JPG

1 BJ X 9,75 9,75

FECP Nao Ha Cobranca

003 07898149202460 FILE DE PEITO RIVELLI BJ CONG.JPG

1 BJ X 9,75 9,75

FECP Nao Ha Cobranca

004 0000000000285 CEBOLA NACIONAL KG

1,275 KG X 4,99 6,36

FECP Nao Ha Cobranca

005 0000000000010 BATATA INGLESA ESCOVADA KG

1,300 KG X 2,58 3,35

FECP Nao Ha Cobranca

006 0000000000010 BATATA INGLESA ESCOVADA KG

2,190 KG X 2,58 5,65

FECP Nao Ha Cobranca

Qtd: Total de Itens 006

Valor Total R\$ 50,00

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$

Cartão de Crédito Outros 50,00

Consulte pela Chave de Acesso em

www.fazenda.rj.gov.br/nfce/consulta

3320 0605 2540 4900 0194 6500 9000 1381 5390 0276 3063

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000138153 Série 004 24/06/2020 18:15:51 Via Empresa

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA

Pendente de autorização



Valor Recetado em Dinheiro = 50,00

Tributos 10,00

Qt Itens vendidos

Operador(a): Marilete

Val Aproximado Tributos 9,59 (18,07%) Fonte: IBPT

PROCON TEL:(21)151 R. AJUDA N.5 CENTRO RJ

ALERJ TEL:(21)25801418 R.1 DE MARCO SA RJ

CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
EM FIBRADO
AV. ALBERTO BRANHE, 170
CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA
* I COD | DESC | QTD | UN | VAL UN R\$ | (OUTR R\$)* | VAL ITEM R\$

001	00000000110084	REFRI ANTART	350ML	23	UN	X 1,79	(13,76)	41,17
002	00000000791892	REFRI SAKITA	350ML	7	UN	X 1,79	(4,19)	12,53
003	000000001219901	QA REFR GUA	350ML	5	UN	X 1,79	(2,99)	8,95
004	000000004814181	REFRI PEPSI	350ML	14	UN	X 1,79	(8,37)	25,06
005	000000001219903	QA REFR LARANJA	350ML	9	UN	X 1,79	(5,38)	16,11
006	000000007636370	SACOLA CINZA	48X55	2	UN	X 0,08	(0,01)	0,16
007	000000001219902	QA REFR GUA	350ML	1	UN	X 1,79	(0,60)	1,79
QTD. TOTAL DE ITENS								105,77
VALOR TOTAL R\$								105,77

Consulte pela Chave de Acesso em
www.fazenda.rj.gov.br/nfce/consulta

3320 0647 5004 1124 9332 6501 2000 2443 9111 1587 8720

CONSUMIDOR - OUTROS

NFC-e 000244391 Série 012 24/06/2020 0
9:59:44
Protocolo de autorizacao: 33320110603
4635
Data de autorizacao 24/06/2020 09:59:44



20200524528901200255683
61.000 UNTO / 61 UNTO
PRACON-RJ: tel. 151
Av. Rio Branco 25 9e andar Centro/RJ
CODCON: tel. 0800 282 7050
end. R. da Alfândega, 8 - Centro/RJ
TOTAL ITENS: 0,03
POV:012 L4:5209 Ver:57 CDD:255683
STATFISC.ENE 0-12.00.01 Op:000913511 CLAUDIA PERIL DA SILVA
INFO: MAO OBT IDO

ELU
CIELO
ELO DEBITO
650488-3109
POS=41047232 DOC=012535 AUT=352106
USUARIA A DEBITO
VALOR: 105,77 CTR:06415532026
EXTRA FACILITTA 4200 Servicos disponiveis
No APP CLUBE EXTRA CONTRATE ADOBR
Trid ~~APP~~ CLUBE EXTRA aprox (Trid Fed 16,29 (15,40%))
Val Aprox: (Trid Est 19,01 (17,97%)) Fonte: IBPT

18/1/20
Dante

DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE TIPO DE TYP
 TIPO: 01
 26/06/20 • 10:22
cielo
 SUPERPAO
 CNPJ: 04.160.273/0003-73
 CANTAGALO RJ
DEBITO A VISTA **31,77**
 *****3109
 DOC: 125076
 MASTERCARD - ----2010
 POS: 78308097

DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE TIPO DE TYP
 26/06/20 • 13:24
cielo
 100 9/8 EMBALAG CANTAG
 CNPJ: 04.160.273/0003-73
 CANTAGALO RJ
DEBITO A VISTA **48,98**
 *****2010
 DOC: 153301
 MASTERCARD
 POS: 78308090

CNPJ: 04.160.273/0003-73 100% EMBALAGENS
 DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LT
 RUA CHAPOT PREVOST, 116 - CENTRO
 CANTAGALO, RJ
 Fone: (32) 486-1481
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
19407	1	PC	21,90	21,90
SACOLA BRANCA 25X35 CM/1000 ECO				
29219	1	CX	26,90	26,90
QUENTINHA NS MAN MELLO C/100				

Qtd. Total de itens: 2
 Valor Produtos R\$: 48,80
 Valor a Pagar R\$: 48,80
 FORMA DE PAGAMENTO: DINHEIRO
 VALOR PAGO R\$: 48,80

VIA CLIENTE
 CORDEIRO/RJ
stone
 EMBALAMIX
 27/06/2020 • 10:17
 CNPJ: 30.159.539/0001-89
DEBITO **R\$ 20,90**
 MASTERCARD - ----2010
 AUT: 283290
 SENHORINHO/PATRICK
 Aprovada com senha
 SH: 00940077 - 3.11.0

DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE TIPO DE TYP
 26/06/20 • 13:08
cielo
 SUPERMERCADO RTHAL
 CNPJ: 05.943.533/0001-78
 CANTAGALO RJ
DEBITO A VISTA **28,26**
 *****4019
 DOC: 810013
 MASTERCARD
 POS: 00745436
 EXIJA O DOCUMENTO FISCAL REFERENTE A ESTE COMPROVANTE

Consulta pela chave de acesso em
www.fazenda.rj.gov.br/nfce/consulta
 3320 0630 1002 7100 0375 6500 5000 0004 43 12 4 159 0420

 CONSUMIDOR CNPJ:
 26.263.997/0001-04 PATRICK
 CORREA SEN HORINHO
 14529022757
 NFC-e n° 000008785 Serie 001
 000 27/06/2020 15:23:19
 Via Estabelecimento
 Protocolo de Autorização
 333201119695148 26/06/2020
 13:23:23

SUPERPAO
 RUA ANTONIO RIBEIRO MOARES, 70:
 LAVRINHAS, CORDEIRO - RJ
 Tel:
 CNPJ 02972308000124

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 13,71
 OBRIGADO PELA PREFERENCIA
 Operador: 32-KEYLA CAIXA
 Vendedor: 41-LJ CANTAGALO

FDC Sistemas - (32) 3211-1700 - www.fdcistemas.com.br

DEMONSTRATIVO DE VENDA - NÃO FISCAL
 27/06/20 18:48 - N.166015
 Atendente: ADILEIA
 441 : Não definido

J: 30.159.539/0001-59 N B COMERCIO DE DESCARTAVEIS DE CORDEIRO E IRELI
 RUA PADRE ANDRE BOAVENTURA, 301 LJ-1 SAO LUIZ CORDEIRO-RJ
 28540-000
 Fone: (22) 98114-0243 | E: 11.118.48-B
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
 Código Descrição Qtd Un Valor unit Valor total
 17898964097255 PRATO ALUMINIO MELLO N.5 MANUAL CX C/100
 CX X 20 90 20,90
 e. Total de itens 001
 or Total 20,90
 NA DE P. ATO VALOR PAGO R\$
 tBo de Débito 20,90
 Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.rj.gov.br/nfce/consulta>
 3320 0630 1505 3900 0159 8510 1000 0087 8510 0096 8990
 CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
 NFC-e n° 000008785 Serie 001 27/06/2020 10:18:36
 Protocolo de Autorização: 333201124646490
 Data de Autorização 27/06/2020 10:18:41



VENDEDOR: ALINE RODRIGUES PEDRO, 1
 Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 1,89
 itahex Tecnologia www.datahex.com.br

Código	Descrição	Qtd	Vir	Unt.	Desc.	Valor Item
16057	FEIJÃO PRETO PEREIRA 1K	1	6,99	0,00	6,99	6,99
16057	FEIJÃO PRETO PEREIRA 1K	1	6,99	0,00	6,99	6,99
21044	OLEO DE SOJA COOMO900ML	1	4,99	0,00	4,99	4,99
34293	BBATATA SENSACÕES FRANGO	1	4,99	0,00	4,99	4,99
31186	ARROZ GLADIADOR 5K	1	14,95	0,00	14,95	14,95
01611	LEITE L. VIDA MACUCO INTEGRAL 1LT	1	3,98	0,00	3,98	3,98
01611	LEITE L. VIDA MACUCO INTEGRAL 1LT	1	3,98	0,00	3,98	3,98

Qtd. Itens: 7
 Total: 46,8
 Descontos: 0,0
 Taxas: 0,0
 Vale: 0,0
TOTAL A PAGAR: 46,8
 Forma de Pagamento: Dinhe
 Recebido: 0,00

U G COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
 (22) 981619404
 * CONTROLE INTERNO *

NÃO É VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL

Nr. Nota: 000027850 Serie:
 Data: 27/06/2020 15:38:19

Código	Descrição	Quant.	Pr. Unit.	Desc. %	Vr. Tot.
000045	FANTA UVA LATA 350ML	24	2,20		52,80
000046	FANTA LARANJA LATA 350ML	12	2,20		26,40
SubTotal:					79,20
Acesso:					

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL

Tipo pagamento: Cartão
 Cartão
 Vend.: 000004- MASTER
 Vendto: 04/07/20
 Total: 79,20
 Vr. Pago: 79,20
 Troco: 0,00

Fl. n°
 Protocolo
 Folha n°
 Rúbrica: *Adileia*

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



SUPERMERCADO KTHAL DE CANTAGALO LTDA
AV. RODOLFO ALBINO, 20
CENTRO - 28540-000
Cantagalo - RJ Fone/Fax: 2225554387

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.009.732
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3320 0605 9433 3300 0178 5500 3000 0097 3216 9277 2424

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercadorias Comercializacao Contribuinte ICMS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333200081606528 - 19/06/2020 15:44:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77632700

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ / CPF

05.943.333/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PATRICK CORREA SENHORINHO

CNPJ / CPF

26.869.997/0001-04

DATA DA EMISSÃO

19/06/2020

ENDEREÇO

RUA AZER RIBEIRO, 44

BAIRRO / DISTRITO

SAO JOSE

CEP

28500-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

19/06/2020

MUNICÍPIO

Cantagalo

UF

UF

UF

22981641287

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:44:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,97
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,97

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0- Por conta do Rem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
19384	FOLHAGEM ALFACE - 1.00 - U Nao Ha Cobranca de FECP	07051100	040	5102	U	2,0000	1,6900	3,38	0,00	0,00		0,00	
6631	LIMAO TAITI - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	08055000	040	5102	KG	1,5350	2,9900	4,59	0,00	0,00		0,00	
19416	FOLHAGEM SALSA - 1.00 - U Nao Ha Cobranca de FECP	07099990	040	5102	U	1,0000	0,9900	0,99	0,00	0,00		0,00	
6594	BATATA INGLESIA LAVADA - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07019000	040	5102	KG	6,3250	2,9900	18,91	0,00	0,00		0,00	
6593	BATATA INGLESIA ESCOVADA - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07019000	040	5102	KG	2,6350	2,8900	7,62	0,00	0,00		0,00	
6887	CEBOLA NACIONAL - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07122000	040	5102	KG	0,5350	5,2900	2,83	0,00	0,00		0,00	
7011	TOMATE CARMEM - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07020000	040	5102	KG	2,8500	1,7900	5,10	0,00	0,00		0,00	
3	CENOURA - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07061000	040	5102	KG	3,8500	2,4800	9,55	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Título Nº 9732-3 Vencimento: 20062020 Valor: R\$ 52,97

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



SUPERMERCADO KTHAL DE CANTAGALO LTDA
AV. RODOLFO ALBINO, 20
CENTRO - 28540-000
Cantagalo - RJ Fone/Fax: 2225554387

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.009.738
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3320 0605 9433 3300 0178 5500 3000 0097 3818 7973 3850

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Mercadorias Comercializacao Contribuinte ICMS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333200082658025 - 22/06/2020 16:57:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
77632700

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
05.943.333/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF
26.869.997/0001-04

DATA DA EMISSÃO
22/06/2020

PATRICK CORREA SENHORINHO

ENDEREÇO
RUA AZER RIBEIRO, 44

BAIRRO / DISTRITO
SAO JOSE

CEP
28500-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
22/06/2020

MUNICÍPIO
Cantagalo

UF FONE / FAX
RJ 22981641287

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
16:57:07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
54,95	8,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,43	103,45
VALOR TP+PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL TP	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA CONTRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,90	1,95	103,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	PRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Par conta do Rem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SI	OCST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
3229	ESPUMADEIRA VIEL AÇO INOX CORES - 1.00 - U/ pFcp=2,00% vFcp=0,24	82159910	000	5102	U	1,0000	11,9000	11,90	11,90	2,14		18,00	
3231	GARFO VIEL PASSADOS AÇO INOX CORES - 1.00 - U/ pFcp=2,00% vFcp=0,21	82159910	000	5102	U	1,0000	10,4000	10,40	10,40	1,87		18,00	
26191	DIVERSOS I CESTO PFRITURA INOX - 1.00 - U/ pFcp=2,00% vFcp=0,20	73239300	000	5102	U	1,0000	9,9000	9,90	9,90	1,78		18,00	
6593	BATATA INGLESA ESCOVIDADA - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07019000	040	5102	KG	2,1850	2,8900	6,31	0,00	0,00		0,00	
6593	BATATA INGLESA ESCOVIDADA - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07019000	040	5102	KG	2,2950	2,8900	6,62	0,00	0,00		0,00	
6595	BATATA DOCE - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07142000	040	5102	KG	2,3150	2,4900	5,76	0,00	0,00		0,00	
6601	BETERRABA - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07069000	040	5102	KG	0,9800	1,4900	1,46	0,00	0,00		0,00	
6700	BETERRABA - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07069000	040	5102	KG	1,2100	1,4900	1,80	0,00	0,00		0,00	
7011	TOMATE CARMEM - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07020000	040	5102	KG	2,3800	1,7900	4,26	0,00	0,00		0,00	
7003	PEPINO - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07070000	040	5102	KG	1,9800	1,5800	3,13	0,00	0,00		0,00	
6958	CENOURA - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07061000	040	5102	KG	1,1700	2,4800	2,90	0,00	0,00		0,00	
17670	CORTES DE FRANGO RIVELLI FILE DE PEITO BJ - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP pRedBC=41,67%	02071400	020	5102	BJ	4,0000	9,7500	39,00	22,75	2,72		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Título Nº 9738-3 Vencimento: 22/06/2020 Valor: R\$ 103,45, Valor FCP R\$30,45
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 10,90

RESERVADO AO FISCO

FMS CORDEIRO
Processo nº: 18120
Folha nº: 12
Rubrica: [Assinatura]

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  SUPERMERCADO KTHAL DE CANTAGALO LTDA AV. RODOLFO ALBINO, 20 CENTRO - 28540-000 Cantagalo - RJ Fone/Fax: 2225554387	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.009.750 Série 003 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3320 0605 9433 3300 0178 5500 3000 0097 5018 1202 6358
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200085160675 - 26/06/2020 13:08:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda Mercadorias Comercializacao Contribuinte ICMS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **77632700** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ / CPF: **05.943.333/0001-78**

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **PATRICK CORREA SENHORINHO** CNPJ / CPF: **26.869.997/0001-04** DATA DA EMISSÃO: **26/06/2020**

ENDEREÇO: **RUA AZER RIBEIRO, 44** BAIRRO / DISTRITO: **SAO JOSE** CEP: **28500-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **26/06/2020**

MUNICÍPIO: **Cantagalo** UF: **RJ** FONE / FAX: **22981641287** INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **13:08:27**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	28,26
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48	0,39	28,26

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **0- Por conta do Rem** FRETE: **0- Por conta do Rem** CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CS	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
6991	ABOBORA MADURA CORTE - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07099300	040	5102	KG	1,2540	2,1900	2,75	0,00	0,00		0,00	
6991	ABOBORA MADURA CORTE - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07099300	040	5102	KG	0,7440	2,1900	1,63	0,00	0,00		0,00	
14906	MOLHO DE TOMATE FUGINI TRADICIONAL SACHET - 340,00 - G Nao Ha Cobranca de FECP	21032010	060	5405	PC	4,0000	1,3900	5,16	0,00	0,00		0,00	
6958	CENOURA - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07061000	040	5102	KG	1,0450	2,1000	2,19	0,00	0,00		0,00	
6393	BATATA INGLESA ESCOVADA - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07019000	040	5102	KG	3,5100	2,6900	9,44	0,00	0,00		0,00	
7011	TOMATE CARMEM - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07020000	040	5102	KG	2,0650	1,7900	3,70	0,00	0,00		0,00	
7019	CHUCHU - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07099990	040	5102	KG	1,8950	1,7900	3,39	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: nf. Contribuinte: Título Nº 9750-3 Vencimento: 26/06/2020 Valor: R\$ 28,26 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,48

RESERVADO AO FISCO

FMS CORBEIRO
 Prontuario: 18/1/20
 Folha: 13
 Rubrica: *[assinatura]*

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MERCADO GRAN FAMILIA DE CORDEIRO LTDA
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 113
 CENTRO - 28540-000
 Cordeiro - RJ Fone/Fax: 2225510928

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.007.027
 Série 003
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3320 0605 2540 4900 0194 5500 3000 0070 2712 2304 9810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Mercadorias Comercializacao Contribuinte ICMS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 77424601 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 05.254.049/0001-94

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 333200085385529 - 26/06/2020 18:32:36

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **PATRICK CORREA SENHORINHO**
 ENDEREÇO: **RUA AZER RIBEIRO, 44**
 MUNICÍPIO: **Cantagalo**

BARRIO / DISTRITO: **SAO JOSE**
 CEP: **28500-000**
 UF: **RJ** FONE / FAX: **22981641287**

CNPJ / CPF: **26.869.997/0001-04**
 DATA DA EMISSÃO: **26/06/2020**
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **26/06/2020**
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **18:32:35**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBT.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
26,49	3,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,14	75,48
VAL. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56	0,64	75,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **0- Por conta do Rem**
 ENDEREÇO: _____
 MUNICÍPIO: _____

CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____

UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CS	CPQF	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1826	OLHO COCAMAR SOJA Nao Ha Cobranca de FECP pRedBC=61,11%	15079011	020	5102	LT	1,0000	4,5900	4,59	1,79	0,32		18,00	
3477	DETERGENTE LIQ. LIMPOL NAT.CRISTAL Nao Ha Cobranca de FECP	34022000	060	5405	FR	2,0000	1,9900	3,98	0,00	0,00		0,00	
26285	ESPONJA TININDO MULTUISO L4 P3 Nao Ha Cobranca de FECP	68053090	060	5405	PC	1,0000	3,3000	3,30	0,00	0,00		0,00	
16188	FEIJAO PEREIRA PRETO Nao Ha Cobranca de FECP pRedBC=41,67%	07133319	020	5102	PC	1,0000	7,3800	7,38	4,30	0,52		12,00	
17670	CORTES DE FRANGO RIVELLI FILE DE PEITO BJ Nao Ha Cobranca de FECP pRedBC=41,67%	02071400	020	5102	BJ	2,0000	9,7500	19,50	11,37	1,36		12,00	
6393	BATATA INGLESA ESCOVADA Nao Ha Cobranca de FECP	07019000	040	5102	KG	4,2950	2,6900	11,55	0,00	0,00		0,00	
6958	CENOURA Nao Ha Cobranca de FECP	07061000	040	5102	KG	1,2200	2,1000	2,56	0,00	0,00		0,00	
791	CAFE TRES CORACOES EXTRA FORTE Nao Ha Cobranca de FECP pRedBC=61,11%	09012100	020	5102	PC	1,0000	8,9800	8,98	3,49	0,63		18,00	
6379	ALHO CHINES Nao Ha Cobranca de FECP pRedBC=61,11%	07032090	020	5102	KG	0,4150	29,9800	12,44	4,84	0,87		18,00	
13814	SAL DUNORTE IODADO REFINADO Nao Ha Cobranca de FECP pRedBC=41,67%	25010020	020	5102	PC	1,0000	1,2000	1,20	0,70	0,08		12,00	

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Título Nº 7027-3 Vencimento: 26/06/2020 Valor: R\$ 75,48
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 4,56

RESERVADO AO FISCO

Processo nº: 181/20
 Folha nº: 14
 Rubrica: _____

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



SUPERMERCADO KTHAL DE CANTAGALO LTDA
AV. RODOLFO ALBINO, 20
CENTRO - 28540-000
Cantagalo - RJ Fone/Fax: 2225554387

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.009.754
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3320 0605 9433 3300 0178 5500 3000 0097 5415 7385 5765

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercadorias Comercializacao Contribuinte ICMS	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200085694434 - 27/06/2020 14:45:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL 77632700	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 05,943.333/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PATRICK CORREA SENHORINHO		26.869.997/0001-04	27/06/2020
ENDEREÇO RUA AZER RIBEIRO, 44		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 28500-000
MUNICÍPIO Cantagalo		UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 22981641287
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA 14:45:16

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT	
39,15	6,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,34	75,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,95	1,59	75,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE 0-Por conta do Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IP
45292	PROD. CCA PANO PRATO BAINHA ESP. ESTAMPADO - 1.00 - U pFcp=2,00% vFcp=0,09	63071000	000	5102	U	2,0000	2,1500	4,30	4,30	0,77		18,00	
36437	SACO TORRE ALV. TORRE 70X50 - 1.00 - U pFcp=2,00% vFcp=0,09	63071000	000	5102	U	1,0000	4,6900	4,69	4,69	0,84		18,00	
26285	ESPONJA TININDO MULTIUZO L4 P3 - 4.00 - U Nao Ha Cobranca de FECP	68053090	060	5405	PC	1,0000	3,3000	3,30	0,00	0,00		0,00	
26393	DIVERSOS I CESTO PFIRITURA INOX - 1.00 - U pFcp=2,00% vFcp=0,20	73239300	000	5102	U	1,0000	9,9000	9,90	9,90	1,78		18,00	
8758	PA TORRE PLEXO PLASTICO - 1.00 - U pFcp=2,00% vFcp=0,06	39249000	000	5102	U	1,0000	3,2000	3,20	3,20	0,58		18,00	
17670	CORTES DE FRANGO RIVELLI FILE DE PEITO BJ - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP pRedBC=41,67%	02071400	020	5102	BJ	3,0000	9,7500	29,25	17,06	2,05		12,00	
7011	TOMATE CARMEM - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07020000	040	5102	KG	0,6750	1,3900	0,94	0,00	0,00		0,00	
6634	MACA NAC. GALA - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	08081000	040	5102	KG	0,6100	4,9900	3,04	0,00	0,00		0,00	
6593	BATATA INGLESA ESCOVADA - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07019000	040	5102	KG	3,1400	2,6900	8,45	0,00	0,00		0,00	
6593	BATATA INGLESA ESCOVADA - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07019000	040	5102	KG	2,2700	2,6900	6,11	0,00	0,00		0,00	
6958	CENOURA - 1.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP	07061000	040	5102	KG	1,2750	1,9900	2,54	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Título Nº 9754-3 Vencimento: 28062020 Valor: R\$ 75,72, Valor FCP R\$0,44
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 7,95

RESERVADO AO FISCO

FMS CORDEIRO

Processo nº 18/120

Folha nº 13

Rúbrica

U G COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI ME
(22)981619404

* CONTROLE INTERNO *

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL

Nr. Nota: 000027931 Série:

Data... : 29/06/2020 09:34:26

Código	Descrição	Quant.	Pr. Unit.	Desc. %	Vr. Total	UN
0000432	SWITE 350ML	29	2,20		63,80	UN
0030811	COLA 2L	1	2,79		2,79	UN
SubTotal:					66,59	
Adresso:					0,00	

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL

Tipo pagamento: Cartão

Cartão	Vencido	Valor
000004- NABYER	06/07/20	66,59
Total:		66,59
Vr. Pago:		66,59
Troco:		0,00

FMS CORDEN
Processo nº: 18/20
Folha nº: 16
Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NUCLEO DE VIGILANCIA SANITARIA

CISME

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITARIA DO MICRO EMPREENDEDOR

A Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal nº 348/98, por meio do Núcleo de Vigilância Sanitária, após inspeção fiscal sanitária constatou que o microempreendedor encontra-se em conformidade com os padrões sanitários; certifica e expede o presente certificado em nome do micro empreendedor a seguir identificado.

NOME: Patrick Correa Senhorinho

NOME FANTASIA: P S TRANSPORTES

CPF: 145.290.227-57

ENDEREÇO: Rua Azer Ribeiro 44 Bairro São José, - Cantagalo/RJ

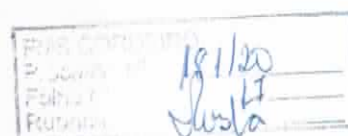
CNPJ: 26.869.997/0001-04

RAMO DE ATIVIDADE: Serviço de organização de feiras, congressos, exposições, transportes e festas.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: Cantagalo, 09 de junho de 2020.


ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR

Igor Teixeira Carvalho
Matricula: 204125
Coordenador do Núcleo de Vigilância
Sanitária
Fund. Municipal de Saúde Cantagalo





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NUCLEO DE VIGILANCIA SANITARIA



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

CISME

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITARIA DO MICRO EMPREENDEDOR

A Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal nº 348/98, por meio do Núcleo de Vigilância Sanitária, após inspeção fiscal sanitária constatou que o microempreendedor encontra-se em conformidade com os padrões sanitários; certifica e expede o presente certificado em nome do micro empreendedor a seguir identificado.

NOME: Patrick Correa Senhorinho

NOME FANTASIA: P S TRANSPORTES

CPF: 145.290.227-57

ENDEREÇO: Rua Azer Ribeiro 220 Bairro São José, - Cantagalo/RJ

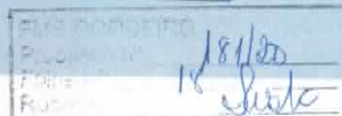
CNPJ: 26.869.997/0001-04

RAMO DE ATIVIDADE: Serviço de organização de feiras, congressos, exposições, transportes e festas.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: Cantagalo, 09 de junho de 2020.

ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR

Igor Teixeira Carvalho,
Matricula: 204125
Coordenador do Núcleo de Vigilância
Sanitária
Fund. Municipal de Saúde Cantagalo





FMS CORCOIRO	
Processo nº	181/20
Folha nº	19
Rubrica	Silva



FME CORBEIRO
Processo nº 181180
Folha nº 20
Rubrica Juste



Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

Nota de Empenho

Empenho	Exercício	Data	Tipo
000537	2020	16/07/2020	Ordinário

Cód. Red.	Programa de Trabalho
120	Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
	Unidade Orçamentária: 1401 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
	Função: 10 - SAÚDE
	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0060 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Projeto/Atividade: 2227 - Enfrentamento da Emergência - COVID19
	Elemento da Despesa: 30 - Material de Consumo
	Fonte de Recurso: 53 - CUSTEIO ESTADO

Beneficiário

PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757

CPF/CNPJ: 26.869.997/0001-04

Endereço: Rua Azer Ribeiro, 44

Cantagalo São José - Rio de Janeiro

Solicitante	Processo	Contrato
CAB	0181/2020/2020	0071/2020

Tipo Licitação	Nº Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	Nº Edital
Pregão Art.---	0181/2020	25/05/2020	035/2020

Controle Orçamentário	Fonte de Recursos
Saldo Anterior: 456.390,10	53 - CUSTEIO ESTADO
Valor Empenho: 2.067,35	
Saldo Atual: 454.322,75	

Especificação

REF. A AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS E REFRIGERANTES PARA OS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NA BARREIRA (PREGÃO 035/2020).

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÃO QUENTINHA GRANDE PRONTA SEM CHURRASCO	UN	173	9,000	1.557,00
2	BEBIDA REFRIGERANTE GELADO 350ML - SABORES	LT	173	2,950	510,35

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 2.067,35


 Ana Cristina Figueira
 Contadora / CNCP 0541280-0
 Mat: 200131444
 Sec. Mun. de Saúde de Cordeiro


 Ordenador de Despesa


Vania Lúcia Vieira Huguenin
 Matrícula: 040171024
 Secretária Municipal de Saúde
 de Cordeiro

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro - CNPJ: 03.716.759/0001-63

Rua Nacib Simão, 1325 - Cordeiro - Rodolfo Gonçalves - RJ CEP: 28540-000

Desenvolvido por SAPITUR

FMS CORDEIRO	
Processo nº:	191/20
Folha nº:	28
Rúbrica:	Ass

RECEBEMOS DE PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.										NF-e Nº 000002840743 SÉRIE: 890				
DATA DE RECEBIMENTO			IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											
PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757 RUA AZER RIBEIRO, 220 - SAO JOSE Cantagalo - RJ CEP: 28500-000 FONE: 22981641287				DANFAE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000002840743 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1		 CHAVE DE ACESSO 3320 0742 4986 7500 0152 5589 0002 8407 4313 6065 6713 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.								
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento					PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200091510478									
INSCRIÇÃO ESTADUAL			INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.				CNPJ / CPF 26.869.997/0001-04							
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO					CNPJ / CPF 03.716.759/0001-63			DATA EMISSÃO 08-07-2020						
ENDEREÇO RUA NACIB SIMÃO, 1325				BAIRRO / DISTRITO RODOLFO GONÇALVES			CEP 28540-000		DATA ENTRADA / SAÍDA 09-07-2020					
MUNICÍPIO Cordeiro			FONE / FAX		UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA ENTRADA / SAÍDA 12:45					
CALCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00		VALOR DO ICMS R\$ 0,00		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 5.975,00						
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00		OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00		VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 5.975,00						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO		UF	CNPJ / CPF					
ENDEREÇO			MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LIQUIDO					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
001	REFEIÇÃO QUENTINHA GRANDE PRONTA SEM CHURRASCO	21069060	102	5101	UN	500	9,0000	4.500,00	0,00	0,00				
002	BEBIDA REFRIGERANTE GELADO 350 ML- SABORES	22021000	102	5101	LT	500	2,9500	1.475,00	0,00	0,00				
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <i>Agência Banco Original S.A (2102)</i> <i>Conta: 4029861-2</i>							RESERVADO AO FISCO NFA-e emitida por MEI. Caso o destinatário seja contribuinte do ICMS, é obrigatória a emissão de NF-e de entrada (art. 35, § 5º, do Anexo I do Livro VI do RICMS). FMS CORDEIRO Processo nº: <i>181/20</i> Folha nº: Rubrica: <i>[assinatura]</i>							

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CORDEIRO
CERTIFICAÇÃO
Declaro que o MATERIAL foi recebido
nos termos da presente Nota Fiscal.
Em: 29/07/20
GR
Geiza Rocha da Silva
(carimbo de Assessoria Administrativa servidores)
Matr: 400111158
SMS - Cordeiro-RJ

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CORDEIRO
CERTIFICAÇÃO
Declaro que o MATERIAL foi recebido
nos termos da presente Nota Fiscal.
Em: 29/07/20
Ademarsa Guzzo
Ademarsa Guzzo
(carimbo de Assessoria Administrativa servidores)
Aux. Serviços Gerais
Matr.: 400131421
Sec. Mun. de Saúde de Cordeiro



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.869.997/0001-04

Razão Social: PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757

Endereço: RUA AZER RIBEIRO 44 / SAO JOSE / CANTAGALO / RJ / 28500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071310061171900000

Informação obtida em 21/07/2020 09:36:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757
CNPJ: 26.869.997/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:39:14 do dia 08/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2020.

Código de controle da certidão: **A65D.240D.8BB4.91A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.869.997/0001-04
Certidão nº: 16544982/2020
Expedição: 21/07/2020, às 09:30:15
Validade: 16/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.869.997/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FMS CORDEIRO	18/10/20
Processo nº	25
Folha nº	
Rúbrica:	<i>[Assinatura]</i>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.869.997/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2017	
NOME EMPRESARIAL PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PS TRANSPORTES	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AZER RIBEIRO	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.500-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO PCSPATRICK@GMAIL.COM		TELEFONE (22) 8164-1287	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2020 às 15:32:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FMS CORDEIRO
Processo nº: <u>18120</u>
Folha nº: <u>26</u>
Rúbrica: <u>teste</u>

Data da consulta: 09/07/2020 15:37:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.869.997/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/01/2017**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 15/01/2017**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

FMS CORDEIRO
Processo n°: 21/18/20
Folha n°: 21
Rúbrica: [assinatura]



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE ACEITAÇÃO

Processo Financeiro nº **081-2020 /2020**.

Empenho: **000441/2020**

Fornecedor: **PATRICK CORREA SENHORINHO14529022757**

Órgão Responsável pela Fiscalização: **PATRIMÔNIO**

Tendo em vista o que determina o processo Financeiro, celebrado com a empresa **PATRICK CORREA SENHORINHO14529022757**, o responsável pela fiscalização abaixo descrita, declara **ACEITAR O SERVIÇO** conforme o processo supracitado, estando tudo dentro das especificações exigidas e de acordo com o Termo de Referência, estando revestido das formalidades legais inerentes, possa produzir todos os seus efeitos de direito.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nota Fiscal: 00002840743/1 DATA:08/07/2020

Endereço: RUA AZER RIBEIRO ,220- SÃO JOSÉ-CANTAGALO

Empresa **PATRICK CORREA SENHORINHO14529022757**

CNPJ: 26.869.997/0001-04

SERVIÇO: REFEIÇÃO -QUENTINHA GRANDE PRONTA SEM CHURRASCO

Getza Rocha da Silva
Assessor Administrativo
14529022757
FMS - Cordeiro
CARIMBO

FMS CORDEIRO
Processo nº: <i>081/2020</i>
Folha nº: <i>28</i>
Rúbrica: <i>[assinatura]</i>



Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000441	001	181/2020	2020	22/07/2020	18/06/2020

Unidade Orçamentária

1401 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

120 1401.1012200602.227-3390.30.00-53 MATERIAL DE CONSUMO

Especificação

REF. AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS E REFRIGERANTES PARA OS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NA BARREIRA (PREGÃO 035/2020).

Beneficiário

PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757

Beneficiário Individual

PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757

Fonte de Recursos

53 CUSTEIO ESTADO

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como
Nota Fiscal	2840743	1.1.5.6.1.01.00.00.01 117 MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Anterior a Liquidar	5.975,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	5.975,00
Saldo Posterior a Liquidar	0,00
Valor Bruto	5.975,00
Valor Líquido	5.975,00


VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat.:040171024


Júlio César Moreira Rosa
LIQUIDANTE
Mat.:000181216

RECEBEMOS DE PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-# Nº 000002862604
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 890

PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757 RUA AZER RIBEIRO, 220 - SAO JOSE Cantagalo - RJ CEP: 28500-000 FONE: 22981641287	DANFAE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000002862604 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3320 0742 4986 7500 0152 5589 0002 8626 0410 5235 3763 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200096836355
--	--

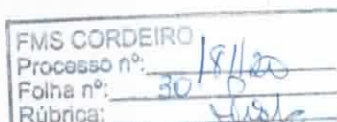
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 26.869.997/0001-04
--------------------	------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO	CNPJ / CPF 03.716.759/0001-63	DATA EMISSÃO 17-07-2020	
ENDEREÇO RUA NACIB SIMÃO, 1325	BAIRRO / DISTRITO RODOLFO GONÇALVES	CEP 28540-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 17-07-2020
MUNICÍPIO Cordeiro	FONE / FAX	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13:10

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 2.067,35	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 2.067,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
001	REFEIÇÃO QUENTINHA GRANDE PRONTA SEM CHURRASCO	21069060	102	5101	UN	173	9,0000	1.557,00	0,00	0,00				
002	BEBIDA REFRIGERANTE GELADO 350 ML- SABORES	21069060	102	5101	UN	173	2,9500	510,35	0,00	0,00				

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO NFA-e emitida por MEI. Caso o destinatário seja contribuinte do ICMS, é obrigatória a emissão de NF-e de entrada (art. 35, § 5º, do Anexo I do Livro VI do RICMS). 
---	---

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CORDEIRO
CERTIFICAÇÃO
Declaro que o MATERIAL foi recebido
nos termos da presente Nota Fiscal.
Em: _____

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CORDEIRO
CERTIFICAÇÃO
Declaro que o MATERIAL foi recebido
nos termos da presente Nota Fiscal.
Em: 22/07/20
Geiza Rocha da Silva
(carimbo e assinatura de servidor(a))
Mat. 400111156
SMS - Cordeiro-RJ

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CORDEIRO
CERTIFICAÇÃO
Declaro que o MATERIAL foi recebido
nos termos da presente Nota Fiscal.
Em: 22/07/20
Ademir Soares
(carimbo e assinatura de servidor(a))
Mat. 100131421
Sec. Mun. de Saúde de Cordeiro.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.869.997/0001-04

Razão Social: PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757

Endereço: RUA AZER RIBEIRO 44 / SAO JOSE / CANTAGALO / RJ / 28500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071310061171900000

Informação obtida em 21/07/2020 09:36:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757**
CNPJ: **26.869.997/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:39:14 do dia 08/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2020.

Código de controle da certidão: **A65D.240D.8BB4.91A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FMS CORDEIRO	
Processo nº:	19120
Folha nº:	520
Rúbrica:	<i>[assinatura]</i>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 26.869.997/0001-04
 Certidão nº: 16544982/2020
 Expedição: 21/07/2020, às 09:30:15
 Validade: 16/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.869.997/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FMS CORDEIRO	
Processo nº:	181/20
Folha nº:	33
Rúbrica:	<i>[Assinatura]</i>

Data de consulta: 09/07/2020 15:37:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.869.997/0001-04**

Optante pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757**

Atualizar

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/01/2017**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 15/01/2017**

Outras informações



FMS CORDEIRO
Processo nº: <u>181/20</u>
Folha nº: <u>34</u>
Rúbrica: <u>[assinatura]</u>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.869.997/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2017	
NOME EMPRESARIAL PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PS TRANSPORTES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AZER RIBEIRO	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.500-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO PCSPATRICK@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8164-1287		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2020 às 15:32:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FMS CORDEIRO
Processo nº: 18/1/20
Folha nº: 35
Rúbrica: [assinatura]

Relatório de Entrega

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1900.181.2020 | CONTRATO: Nº 0071/2020

Razão Social do Proponente: PATRICK CORRÊA SENHORINHO 14529022757		
CNPJ: 26.869.997/0001-04		
Endereço Completo: Rua Azer Ribeiro, nº 44, São José, Cantagalo - Rio de Janeiro		
CEP: 28500-000	Fone: (22) 98164-1287	Fone ² (22) 98178-1346
EMAIL: pcspatrick@gmail.com	Banco: Banco Original S.A Código: 212	Agência: 0001 Conta: 4029691-2
DADOS DO SIGNATÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO		<i>402 9861-2</i>
Nome: Patrick Corrêa Senhorinho		Cargo: Administrador
CPF: 145.290.227-57		RG: 23.347.337-0
DATA: 17/07/2020	ASSINATURA: <i>Patrick Corrêa Senhorinho</i>	

Data	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNID.	SUBTOTAL
19/06	12 - Quentinhas (almoço) 11 - Quentinhas (Jantar)	UND.	23	9,00	207,00
19/06	12 - Refrigerantes 11 - Refrigerantes	UND.	23	2,95	67,85
20/06	13 - Quentinhas (almoço) 13 - Quentinhas (Jantar)	UND	26	9,00	234,00
20/06	13 - Refrigerantes (almoço) 13 - Refrigerantes (Jantar)	UND	26	2,95	76,70

21/06	12 - Quentinhas (almoço) 12 - Quentinhas (Jantar)	UND	24	9,00	216,00
21/06	12 - Refrigerantes (almoço) 12 - Refrigerantes (Jantar)	UND	24	2,95	70,80
22/06	13 - Quentinhas (almoço) 13 - Quentinhas (Jantar)	UND	26	9,00	234,00
22/06	13 - Refrigerantes (almoço) 13 - Refrigerantes (Jantar)	UND	26	2,95	76,70
23/06	12 - Quentinhas (almoço) 2 - Sec. de Saúde (Aline Noronha) 10 - Quentinhas (Jantar)	UND	24	9,00	216,00
23/06	12 - Refrigerantes (almoço) 2 - Sec. de Saúde (Aline Noronha) 10 - Refrigerantes (Jantar)	UND	24	2,95	70,80
24/06	12 - Quentinhas (almoço) 14 - Quentinhas (Jantar)	UND	26	9,00	234,00
24/06	12 - Refrigerantes (almoço) 14 - Refrigerantes (Jantar)	UND	26	2,95	76,70
25/06	11 - Quentinhas (almoço) 10 - Quentinhas (Jantar)	UND	21	9,00	189,00
25/06	11 - Refrigerantes (almoço) 10 - Refrigerantes (Jantar)	UND	21	2,95	61,95
26/06	13 - Quentinhas (almoço) 11 - Quentinhas (Jantar)	UND	24	9,00	216,00
26/06	13 - Refrigerantes (almoço) 11 - Refrigerantes (Jantar)	UND	24	2,95	70,80
27/06	13 - Quentinhas (almoço) 11 - Quentinhas (Jantar)	UND	24	9,00	216,00
27/06	13 - Refrigerantes (almoço) 11 - Refrigerantes (Jantar)	UND	24	2,95	70,80

28/06	12 - Quentinhas (almoço)	UND	24	9,00	216,00
	12 - Quentinhas (Jantar)				
28/06	12 - Refrigerantes (almoço)	UND	24	2,95	70,80
	12 - Refrigerantes (Jantar)				
29/06	13 - Quentinhas (almoço)	UND	26	9,00	234,00
	13 - Quentinhas (Jantar)				
29/06	13 - Refrigerantes (almoço)	UND	26	2,95	76,70
	13 - Refrigerantes (Jantar)				
30/06	14 - Quentinhas (almoço)	UND	26	9,00	234,00
	12 - Quentinhas (Jantar)				
30/06	14 - Refrigerantes (almoço)	UND	26	2,95	76,70
	12 - Refrigerantes (Jantar)				
01/07	14 - Quentinhas (almoço)	UND	27	9,00	243,00
	13 - Quentinhas (Jantar)				
01/07	14 - Refrigerantes (almoço)	UND	27	2,95	79,65
	13 - Refrigerantes (Jantar)				
02/07	13 - Quentinhas (almoço)	UND	26	9,00	234,00
	13 - Quentinhas (Jantar)				
02/07	13 - Refrigerantes (almoço)	UND	26	2,95	76,70
	13 - Refrigerantes (Jantar)				
03/07	11 - Quentinhas (almoço)	UND	23	9,00	207,00
	12 - Quentinhas (Jantar)				
03/07	11 - Refrigerantes (almoço)	UND	23	2,95	67,85
	12 - Refrigerantes (Jantar)				
04/07	10 - Quentinhas (almoço)	UND	20	9,00	180,00
	10 - Quentinhas (Jantar)				
04/07	10 - Refrigerantes (almoço)	UND	20	2,95	59,00
	10 - Refrigerantes (Jantar)				
05/07	13 - Quentinhas (almoço)	UND	25	9,00	225,00
	12 - Quentinhas (Jantar)				

05/07	13 - Refrigerantes (almoço)	UND	25	2,95	73,75
	12 - Refrigerantes (Jantar)				
06/07	12 - Quentinhas (almoço)	UND	25	9,00	225,00
	13 - Quentinhas (Jantar)				
06/07	12 - Refrigerantes (almoço)	UND	25	2,95	73,75
	13 - Refrigerantes (Jantar)				
07/07	13 - Quentinhas (almoço)	UND	25	9,00	225,00
	12 - Quentinhas (Jantar)				
07/07	13 - Refrigerantes (almoço)	UND	25	2,95	73,75
	12 - Refrigerantes (Jantar)				
08/07	12 - Quentinhas (almoço)	UND	25	9,00	225,00
	13 - Quentinhas (Jantar)				
08/07	12 - Refrigerantes (almoço)	UND	25	2,95	73,75
	13 - Refrigerantes (Jantar)				
09/07	13 - Quentinhas (almoço)	UND	24	9,00	216,00
	11 - Quentinhas (Jantar)				
09/07	13 - Refrigerantes (almoço)	UND	24	2,95	70,80
	11 - Refrigerantes (Jantar)				
10/07	11 - Quentinhas (almoço)	UND	23	9,00	207,00
	12 - Quentinhas (Jantar)				
10/07	11 - Refrigerantes (almoço)	UND	23	2,95	67,85
	12 - Refrigerantes (Jantar)				
11/07	10 - Quentinhas (almoço)	UND	19	9,00	171,00
	09 - Quentinhas (Jantar)				
11/07	10 - Refrigerantes (almoço)	UND	19	2,95	56,05
	09 - Refrigerantes (Jantar)				
12/07	11 - Quentinhas (almoço)	UND	19	9,00	171,00
	08 - Quentinhas (Jantar)				
12/07	11 - Refrigerantes (almoço)	UND	19	2,95	56,05
	08 - Refrigerantes (Jantar)				

13/07	12 - Quentinhas (almoço)	UND	24	9,00	216,00
	12 - Quentinhas (Jantar)				
13/07	12 - Refrigerantes (almoço)	UND	24	2,95	70,80
	12 - Refrigerantes (Jantar)				
14/07	13 - Quentinhas (almoço)	UND	26	9,00	234,00
	13 - Quentinhas (Jantar)				
14/07	13 - Refrigerantes (almoço)	UND	26	2,95	76,70
	13 - Refrigerantes (Jantar)				
15/07	13 - Quentinhas (almoço)	UND	25	9,00	225,00
	12 - Quentinhas (Jantar)				
15/07	13 - Refrigerantes (almoço)	UND	25	2,95	73,75
	12 - Refrigerantes (Jantar)				
16/07	12 - Quentinhas (almoço)	UND	23	9,00	207,00
	11 - Quentinhas (Jantar)				
16/07	12 - Refrigerantes (almoço)	UND	23	2,95	67,85
	11 - Refrigerantes (Jantar)				
VALOR TOTAL			1346		8,042.35

Estão inclusos no valor da proposta apresentada, todos os custos com materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas e / ou societários e demais despesas incidentes.

O prazo de validade da proposta é de 60 dias contados a partir da data de sua abertura.

g.p.
Geiza Rocha da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. #00111158
@MS - Cordeiro-FJ

FMS CORDEIRO
Processo nº: 181/20
Folha nº: 080
Rúbrica: Geiza



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE ACEITAÇÃO

Processo Financeiro nº **081-2020 /2020**.

Empenho: **000441/2020**

Fornecedor: **PATRICK CORREA SENHORINHO14529022757**

Órgão Responsável pela Fiscalização: **PATRIMÔNIO**

Tendo em vista o que determina o processo Financeiro, celebrado com a empresa **PATRICK CORREA SENHORINHO14529022757**, o responsável pela fiscalização abaixo descrita, declara **ACEITAR O SERVIÇO** conforme o processo supracitado, estando tudo dentro das especificações exigidas e de acordo com o Termo de Referência, estando revestido das formalidades legais inerentes, possa produzir todos os seus efeitos de direito.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nota Fiscal: 00002840743/1 DATA:08/07/2020

Endereço: RUA AZER RIBEIRO ,220- SÃO JOSÉ-CANTAGALO

Empresa **PATRICK CORREA SENHORINHO14529022757**

CNPJ: 26.869.997/0001-04

SERVIÇO: BEBIDA REFRIGERANTE GELADO 350ML-SABORES

Geiza Rocha da Silva
Assessoria Administrativa
Município de Cordeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARIMBO

FMS CORDEIRO
Processo nº: <u>18/1/20</u>
Folha nº: <u>41</u>
Rúbrica: <u>[assinatura]</u>



Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000537	001	0181/2020	2020	22/07/2020	16/07/2020

Unidade Orçamentária

1401 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

120 1401.1012200602.227-3390.30.00-53 MATERIAL DE CONSUMO

Especificação

REF. A AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS E REFRIGERANTES PARA OS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NA BARREIRA (PREGÃO 035/2020).

Beneficiário

PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757

Beneficiário Individual

PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757

Fonte de Recursos

53 CUSTEIO ESTADO

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como
Nota Fiscal	2862604	1.1.5.6.1.01.00.00.01 117 MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Anterior a Liquidar	2.067,35
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.067,35
Saldo Posterior a Liquidar	0,00
Valor Bruto	2.067,35
Valor Líquido	2.067,35


VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat.: 040171024


Julio César Moreira Rosa
LIQUIDANTE
Mat.: 040081216

R\$ 2.067,35

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 27/07/2020 - 11h36

Nº de controle: 687166493677336796 | Documento: 4202208

Conta de débito: **Agência: 1888 | Conta: 0010210-5 | Tipo: CONTA CORRENTE**

Empresa: **FUNDO MUNICIPAL SAUDE CORDEIRO | CNPJ: 003.716.759/0001-63**

Nome do favorecido: **PATRICK CORREA SENHORINHO**

CNPJ: **26.869.997/0001-04**

Conta de crédito: **Banco: 212 - BANCO ORIGINAL S.A. | Agência: 1 | Conta: 40298612**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **5 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**

Valor: **R\$ 8.042,35**

Tarifa: **R\$ 10,45**

Valor total: **R\$ 8.052,80**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **27/07/2020**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

Ski3eRSV FxaB#oN1 iXV17zsP B1Hc6Mag tMnNrRAS beUQ9VrT yreWmDjP VITGK1bU
C7esXHWI JU5TEDXr X#eoAQMe 7tIH?*VQ FIVhj#mD 9BZZnhNL 4eIM289N ID*?D?f8
ahkEPnLY 5pnoJfK5 bD*ocCgp BQV1R6SD mM64zGDO brkN7@9P 42022082 7/07/202

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

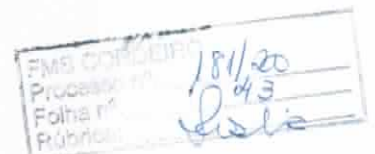
Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.





Comprovante de Pagamento de Empenho

Banco : 237 - BANCO BRADESCO **Agência:** 1888 - BRADESCO - CORDEIRO

Conta : 10.210-5

Valor : 8.042,35 **Débito em Conta**

Extenso : oito mil e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos #
#####

Favorecido: PATRICK CORREA SENHORINHO 14529022757

Cordeiro, 27 de Julho de 2020

FMS CORDEIRO
Processo nº: 181/20
Folha nº: 44
Rúbrica: <i>[assinatura]</i>